

28

República Federativa do Brasil

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República - Nº 23.363

Belém - Terça-feira, 28 de setembro de 1976



GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

2 Cadernos

50 PÁGINAS

DECRETOS Nº 9781 e 9782

**PORTARIAS Nº 3523, 3524,
3525, 3526 e 3527**

DECRETOS

Do Governo do Estado

**CONVÊNIO, TERMO ADITI-
VO E TERMO DE CONVÊNIO**

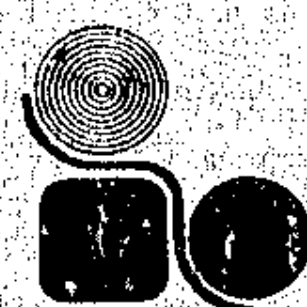
Do Governo do Estado

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº 112 e 113/76**

**Do Departamento de Estradas
de Rodagem**

**AVISO
Da Universidade Federal do
Pará Reitoria**

**LISTA DE ANTIGUIDADE
DOS MAGISTRADOS
Do Tribunal de Justiça**



IMPRESA OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente:
26.0858

Diretoria de Administração:
26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 700,00

Semestral: Cr\$ 400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.400,00

Semestral: Cr\$ 750,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta
dois cruzeiros.

Publicações

Página Comum, cada centimetro

- Cr\$ 22,00

Página de Contabilidade - Preço

fixo: Cr\$ 2.000,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR:

Cr\$ 3,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:00 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cipios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

gem e o Departamento Aeroviário do Estado
(DAERO), para a pavimentação da pista e pátio
de estacionamento e acesso do aeródromo de
Quatro-Bocas, em Tomé-Açu.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23
de setembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Resp. p/Secretaria de Estado
de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1257, DE 8 DE
SETEMBRO DE 1976

Aprova o Convênio quadripartite celebra-
do entre o Governo do Estado do Pará, a
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, o De-
partamento de Estradas de Rodagem e o
Departamento Aeroviário do Estado
(DAERO), para a pavimentação da pista e
pátio de estacionamento e acesso do ae-
ródromo de Quatro-Bocas, em Tomé-Açu.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL,
usando da atribuição que lhe confere a alínea I
do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho
de 1969, e

Considerando os termos do ofício DER-PA-
1069, de 17.8.76, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro
Pedro Paulo de Lima Dourado, emitido no pro-
cesso CRE/58/76, de 17.8.76, e aprovado por
unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º — Fica aprovado o Convênio
quadripartite celebrado entre o Governo do
Estado do Pará, a Prefeitura Municipal de
Tomé-Açu, O Departamento de Estradas de Ro-
dagem e o Departamento Aeroviário do Es-
tado (DAERO), para a pavimentação da pista
e pátio de estacionamento e acesso do aeró-
dromo de Quatro-Bocas, em Tomé-Açu.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em
contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 8 de se-
tembro de 1976.

Engº Augusto Ebremar de Bastos Meira

Presidente

(G. Reg. — nº 2670)

*** PORTARIA Nº 3511 DE 02 DE
SETEMBRO DE 1976**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o artigo 1º, inciso IV, letra A, da Lei Complementar nº 05, de 29.04.1970, estabelece o prazo de três meses antes das eleições para o candidato ao cargo de Prefeito e Vice Prefeito, se desincompatibilizar, com o cargo de exator de tributos que exerça;

CONSIDERANDO que o artigo 14 da Lei nº 6055, de 17.06.74, assegura ao servidor público que seja candidato a cargo eletivo o direito à percepção de sua remuneração durante o lapso de tempo que mediar entre o registro de sua candidatura e o dia seguinte ao da eleição, mediante simples requerimento de licença, para promoção de sua campanha eleitoral;

CONSIDERANDO os termos do requerimento firmado pelo servidor Elidio Coelho Lima, Exator Estadual de Aveiro, datado de 04.08.1976 e protocolado nesta SEAD sob o número 003082, em 20.08.1976,

R E S O L V E:

Licenciar das funções que ocupa, como Exator Estadual, o servidor Elidio Coelho Lima, candidato a cargo eletivo nas próximas eleições, assegurando-lhe o direito de continuar percebendo seus vencimentos e vantagens durante o período de licença.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de setembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

* Republicado por ter saído com incorreção no "D. O" Nº 23.349, de 07.09.76.

**PORTARIA Nº 3523 DE 23 DE
SETEMBRO DE 1976**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido, Antonio Carlos Porto de Oliveira Folha, da função de Assessor Jurídico do Gabinete Civil do Governador, a partir de 04 de maio de 1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. — nº 2662)

**PORTARIA Nº 3524 DE 23 DE
SETEMBRO DE 1976**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente enviado pela Direção Executiva do XV CONPAT, protocolado sob os ns. 4385/76—GG e 002938/76 — SEAD,

R E S O L V E:

I — Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem ao XV CONPAT — Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho, a realizar-se em cidade de Belo Horizonte — Minas Gerais, no período de 10 a 15 de outubro de 1976.

II — Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados, os comprovantes de frequência que após anotados serão enviados à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. — nº 2662)

**PORTARIA Nº 3525 — DE 23 DE
SETEMBRO DE 1976**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente enviado a este Executivo pela Comissão Organizadora do IV Congresso Brasileiro de Técnicos em Radiologia e II Congresso Paulista de Técnicos em Radiologia, protocolado sob os ns. 4862/76 — GG e 003451/76 — SEAD,

R E S O L V E:

I — Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem ao IV Congresso Brasileiro de Técnicos em Radiologia e II Congresso Paulista de Técnicos em Radiologia, a realizarem-se na cidade de São Paulo — São Paulo, no período de 03 a 07 de novembro de 1976.

II — Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados, os comprovantes de frequência que após anotados serão enviados à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. — nº 2662)

**PORTARIA Nº 3526 DE 23 DE
SETEMBRO DE 1976**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente
enviado a este Executivo pela Sociedade Bra-
sileira de Radiologia, protocolado sob os ns.
4863/76 — GG e 003452/76 — SEAD,

R E S O L V E:

I — Dispensar do ponto os funcionários do
Estado que comparecerem a XIII Jornada de
Radiologia do Rio de Janeiro e IV Encontro de
Residentes de Radiologia, a realizarem-se no
Rio de Janeiro, no período de 17 a 20 de
novembro de 1976.

II — Os participantes deverão apresentar
no regresso na repartição onde forem lotados,
os comprovantes de frequência que após ano-
tados serão enviados à Secretaria de Estado de
Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23
de setembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. — nº 2662)

**PORTARIA Nº 3527 — DE 23 DE
SETEMBRO DE 1976**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente
enviado a este Executivo pelo X Congresso
Brasileiro de Contabilidade, protocolado sob
os ns. 4695/76 — GG e 002789/76 — SEAD

R E S O L V E:

I — Dispensar do ponto funcionários pú-
blicos do Estado que comparecerem ao X Con-
gresso Brasileiro de Contabilidade, a reali-
zar-se na cidade de Fortaleza no período de 21
a 26 de novembro próximo.

II — Os participantes deverão apresentar
no regresso na repartição onde forem lotados,
os comprovantes de frequência que após ano-
tados serão enviados à Secretaria de Estado de
Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23
de setembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. — nº 2670)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art.
75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de
1953, Maria das Graças Oliveira Nascimento,
do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau,
Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério
do Estado, lotado na Coordenadoria dos Ór-
gãos Regionais de Cooperação Financeira da
Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16
de setembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de acordo com o
art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro
de 1953, Maria Lobato Torres do cargo de Pro-
fessor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Qua-
dro Especial do Magistério do Estado, lotado na
Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Coope-
ração Financeira da Secretaria de Estado de
Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16
de setembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. — nº 2662)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, e acordo com o
art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro
de 1953, Maria Ribeiro da Silva do cargo de
Professor não titulado Código EP-1, do Quadro
Especial do Magistério do Estado, lotado na
Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Coope-
ração Financeira da Secretaria de Estado de
Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16
de setembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO 23 DE DE SETEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 111 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Oliveira Costa e Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. — nº 2670)

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO:
Resolve conceder, de acordo com o art. 111 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Célia Pereira Gomes, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério do Estado lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:
Resolve fazer reverter ao serviço público, de acordo com o § 1º do artigo 69, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, HELOÍSA DOS SANTOS no cargo de Enfermeiro Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
16 de setembro de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Dr. Manuel Ayres
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. Nº 2662)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:
Resolve exonerar de acordo com o disposto no art. 14, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, SILVANO DE JESUS RAMOS DA SILVA do cargo de Perito Policial de 3ª classe - Símbolo ESP-3, do Quadro da Polícia Civil de carreira da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
23 de setembro de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Coronel de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. Nº 2662)

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:
Resolve nomear TORQUATO MOREIRA para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do município de São João do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
23 de setembro de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Coronel de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. Nº 2662)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO ao Convênio em 23.04.76, entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e o SANATÓRIO BARROS BARRETO, hoje HOSPITAL

Por este instrumento, de um lado, o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por delegação de poderes, pelo Dr. Manuel Ayres, Secretário de Estado de Saúde Pública, e, de outro, a Divisão Nacional de Tuberculose, representada por delegação de competência pelo Dr. Almir José de Oliveira Gabriel, diretor do Hospital Barros Barreto, denominados, daqui por diante, respectivamente, GOVERNO e HOSPITAL, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O GOVERNO, considerando os termos do Convênio e seu Aditivo firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Previdência Social, para prestação de assistência médico-social aos tuberculosos, concorda em transferir a responsabilidade da prestação de assistência hospitalar especializada em todo o Estado e assistência ambulatorial aos pacientes previdenciários residentes em Belém, ao Hospital Barros Barreto.

CLÁUSULA SEGUNDA — Os recursos financeiros recebidos pelo GOVERNO para fazer face a estas despesas serão repassados mensalmente ao Hospital, no valor de Cr\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), mediante a apresentação do relatório estatístico do Hospital, relativo as atividades especificadas na cláusula primeira deste Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O valor do repasse de que trata a presente cláusula será reajustado a partir do momento que a Previdência Social complementar-lhe o valor.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O repasse aludido na cláusula segunda deste termo tem caráter regressivo ao mês de março (22/3/76), época em que começou, sem solução de continuidade a prestação de serviço de que trata a cláusula primeira deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O HOSPITAL poderá solicitar a prestação de serviços de médicos da Previdência Social, para atendimento dos doentes de qualquer categoria por ele assistido.

CLÁUSULA QUARTA - Ressalvado o disposto neste Termo Aditivo, continuam em pleno vigor as disposições constantes no Convênio principal ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor nesta data.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, datilografado em (6) vias, e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Belém, 20 de setembro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Diretor do Hospital "Barros Barreto"

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 (duas) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S de verdade.

Belém, 22 de setembro de 1976

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

TESTEMUNHAS:

Eliseu Paes Rodrigues

Luiz Otávio Lima

(Ext. Reg. nº 5137 - Dia 28/09/76)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO DE PERMISSIBILIDADE ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E A ARQUIDIOCESE DE BELÉM:-

1. A ARQUIDIOCESE DE BELÉM, daqui em diante denominada ARQUIDIOCESE, interessada na assistência humana e cristã aos hansenianos, coloca à disposição do GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, doravante denominada SECRETARIA, uma equipe de pessoas idealistas, religiosos ou voluntários, para colaborar na execução dos objetivos da nova Política Nacional para Reabilitação do Hanseniano e para residirem na área onde funciona a Colônia de Marituba.
2. O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA, colocará à disposição da ARQUIDIOCESE, em termos de cessão, por período nunca inferior a dez (10) anos e não superior a vinte (20) anos, uma área de 5.000 m², devidamente delimitada, para construção da residência da equipe e de uma pequena Capela, em continuidade à atual casa do Capelão, já construída, podendo, também, serem plantadas hortas e jardins na referida área.
3. As despesas da construção e conservação dessas residências e da área cedida, correrão por conta da ARQUIDIOCESE, cabendo à SECRETARIA fornecer a água e a energia elétrica.
4. A equipe de voluntários exercerá, além das atividades religiosas, todas as outras necessárias à boa exe-

culção do Programa Nacional para Reabilitação do Hanseniano, ficando facultado à SECRETARIA, desde que tenha recursos disponíveis, gratificá-los a seu critério.

5. A SECRETARIA caberá determinar todo o sistema assistencial, quer seja nas atuais instalações da Colônia, quer seja no Hospital e futuro asilo ou policlínica.

6. Se surgir qualquer discordância, caberá ao Diretor da Colônia e à Coordenadoria da equipe da ARQUIDIOCESE entrarem em acordo e, caso não seja possível uma conciliação nesse nível, o assunto deverá ser levado à Coordenação do Serviço de Dermatologia Sanitária da SECRETARIA e à ARQUIDIOCESE para as devidas providências.

7. Se, antes do término do período mínimo de dez (10) anos, estipulado na cláusula 1ª, não interessar ao GOVERNO DO ESTADO, manutenção deste Convênio, ficará o mesmo obrigado a indenizar a ARQUIDIOCESE do valor das benfeitorias construídas na área anteriormente mencionada.

8. Após o período de dez (10) anos de vigência, este Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante denúncia, por escrito, com antecedência mínima de três (3) meses, revertendo, neste caso, em favor do Estado, todas as benfeitorias na área existente.

9. Findo o prazo de vinte (20) anos estabelecido neste Convênio, extinguir-se-ão todas as obrigações nele contidas, aplicando-se, quanto as benfeitorias, as mesmas disposições da cláusula anterior.

10. Na vigência deste Convênio de Permissibilidade deverão as partes acordantes propugnarem por sua manutenção, desde que obedecidos os objetivos básicos a que se propõe.

11. O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública e a ARQUIDIOCESE de Belém, representada pelo Arcebispo Metropolitano de Belém, que este Convênio subscrevem, acordam escolher o foro desta Capital para qualquer decisão judiciária de qualquer questão que, porventura, possa surgir.

12. O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura.

Belém, 21 de setembro de 1976

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

ALBERTO GAUDÊNCIO RAMOS

Arcebispo Metropolitano

TESTEMUNHAS:

a) Tadeu Prost

a) Hegível

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (2) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. de verdade

Belém, 23 de setembro de 1976

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 5138 - Dia 28/09/76)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e Prefeitura Municipal de Afuá.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Afuá representada por DINAIR CHAGAS DE SANTANA, Prefeito Municipal denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará a Conveniente a importância de Cr\$ 100.000,00 (CEM CRUZEIROS) proveniente de recursos orçamentários de Estado, para ampliação da pista do aeroporto da cidade de Afuá, sede do Município do mesmo nome.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Conveniente obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação constante do processo nº 003333/SEAD ser considerado parte integrante do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 916/76-SF - Cr\$ 100.000,00-03 - Administração e Planejamento; 07-Administração; 031-Assistência Financeira; 2.060-Contribuição à Municípios; 4373-Entidades Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - A importância convencionada será liberada a Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUINTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/76, devendo a Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA SEXTA - O Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 113/114 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 17 de setembro de 1976
 Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado
 DINAIR CHAGAS DE SANTANA
 Prefeito Municipal de Afuá

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

Nelson Augusto de Souza Ribeiro.

(G. Reg. nº 2670)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL 15/76

De ordem do Sr. Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, notificado pelo presente Edital Carlos Silva de Oliveira, lotado no Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, nesta cidade no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado a reassumir o seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua Demissão por abandono de Cargo nos termos do Art. 36 combinado com Arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749 de 24. 12. 53 (ESTATUTO). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Belém 20 de setembro de 1976.

RENILDE SILVA

Chefe do Serviço de Pessoal da FEP.

VISTO

Prof. Francisco Antônio Bonifácio Guzzo.
conforme Processo nº 5.672/76 - FEP.

FEP/sinésia.

(Ext. Reg nº 5.132 - Dias 28, 30.09 e 1. 10. 76)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ REITORIA AVISO

Avisamos aos interessados que se acha afixado na portaria do prédio da Administração Universitária, sito à Av. Gov. José Malcher, 1148, o EDITAL referente a TOMADA DE PREÇOS Nº DA-23/76 e relativo a Material Bibliográfico Estrangeiro, a ser fornecido a esta Universidade.

Belém, 23 de setembro de 1976

Fernando do Carmo Ferreira Fraga

p/Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 5133 - Dia 28/09/76)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

COORDENAÇÃO REGIONAL DOS PROJETOS FUNDIÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ - CRPF/PA-AP

PORTARIA Nº 1.243, DE 26 DE AGOSTO
DE 1975

EDITAL COM PRAZO DE
-90 (NOVENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pela COORDENAÇÃO REGIONAL DOS PROJETOS FUNDIÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, criada pela Portaria nº 1.243, de 26 de agosto de 1975, com fundamento no Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971 e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e artigos 3º a 8º da Lei nº 4.947, de 05 de abril de 1966 e artigos 19 a 31 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, convoca todos os proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos se julguem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de São João do Araguaia, em consequência do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, caracterizada no Memorial Descritivo abaixo, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em Direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento, ocupação ou posse sobre a referida área, a partir das 9:00 (nove) horas do dia 04 de outubro de 1976.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita no Escritório do Projeto Fundiário de Concelção do Araguaia, localizado na Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, São João do Araguaia, Estado do Pará.

- MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo do cruzamento da margem esquerda do Rio Araguaia com a Rodovia Transamazônica no Porto Jarbas Passarinho, segue-se por essa rodovia, pelo seu lado direito, por aproximadamente 39.000 metros, até seu encontro com o Igarapé Fortaleza ou Bacuri Grande; desce-se esse igarapé pela sua margem direita, por aproximadamente 19.750 metros, até a sua foz no Rio Araguaia; daí, sobe-se pela margem esquerda do Rio Araguaia por aproximadamente 36.750 metros, até seu cru-

zamento com a Rodovia Transamazônica no Porto Jarbas Passarinho, ponto de partida do presente Memorial.

A área contida nos limites descritos é de aproximadamente 43.500,000 ha (quarenta e três mil e quinhentos hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica do Projeto RADAM, edição de 1973, Folha SB-22-X-D, na escala de 1:250.000.

Conceição do Araguaia, PA, 02 de setembro de 1976.

DELMIRO DOS SANTOS
Coordenador Regional CRPF/PA-AP
Port. nº 1350/75

VANILDO XAVIER CORREIA
Engº Agrº - CREA 4591-D 2ª Região
Membro Técnico da CRPF/PA-AP
(Ext. Reg. nº 5122 - Dias 28, 29, 30/09/76)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA

COORDENAÇÃO REGIONAL DOS PROJETOS

FUNDIÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

- CRPF/PA-AP

PORTARIA Nº 1.243, DE 26 DE AGOSTO
DE 1975

EDITAL COM O PRAZO DE

60 (SESSENTA) DIAS

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, pela Coordenação Regional dos Projetos Fundiários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, criada pela Portaria nº 1.243, de 26 de agosto de 1975, com fundamento no Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971 e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e artigos 3º a 8º da Lei nº 4.947, de 05 de abril de 1966 e artigos 19 a 31 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, convoca todos os proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos se julguem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de São João do Araguaia, em consequência do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, caracterizada no Memorial Descritivo abaixo, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em

Direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento, ocupação ou posse sobre a referida área, a partir das 9:00 (nove) horas do dia 01 de outubro de 1976.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita no Escritório do Projeto Fundiário de Conceição do Araguaia, localizado na Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará.

MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo da margem esquerda do Rio Araguaia na foz do Rio Gameleira, sobe-se por este pela sua margem esquerda, por aproximadamente 6.250 metros, até seu encontro com o Ramal Santa Cruz (Estrada OP-3 Velha); daí, segue-se pela referida estrada, por aproximadamente 28.400 metros, até atingir a Estrada OP-3 Nova; segue-se por essa estrada, em direção à Rodovia Transamazônica, por aproximadamente 19.500 metros, até a divisa com a faixa de Colonização do INCRA no Araguaia; toma-se essa divisa, linha paralela à Rodovia Transamazônica distando 10.000 metros da mesma, por aproximadamente 17.500 metros, até atingir novamente a margem esquerda do Rio Araguaia; sobe-se por esse rio, até a foz do Rio Gameleira, ponto de partida do presente Memorial.

A área contida nos limites descritos é de aproximadamente 73.710,0000 ha (setenta e três mil, setecentos e dez hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica elaborada pelo Projeto RADAM, edição de 1973, Folhas SB-22-Z-B e SB-22-X-D, na escala de 1:250.000.

Conceição do Araguaia, Pa, 02 de setembro de 1976.

DELMIRO DOS SANTOS
Coordenador Regional CRPF/PA-AP
Port. nº 1350/75

VANILDO XAVIER CORREIA
Engº Agrº - CREA 4591-D 2ª Região
Membro Técnico da CRPF/PA-AP
(Ext. Reg. nº 5098 - Dias: 24, 25, e 28.9.76)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ACESSORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

A Secretaria de Estado da Fazenda, dando em cumprimento ao disposto no Art. 5º do Decreto-Lei nº 1.216, de 9 de maio de 1972, faz publicar, para conhecimento dos interessados, a

arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias relativa ao mês de agosto p.p., a qual totalizou o montante de CR\$ 43.107.952,50.
Secretaria de Estado da Fazenda, 23 de setembro de 1976.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg nº 5.134 - Dias 28.09.76)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

(D. E. R. — PA)

Extrato do Convênio nº 112/76 - SUDAM -
Processo nº 3.660/76

Art. 54, do Decreto nº 73.140/73.

1. P A R T E S.

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso 3639, representado por seu Diretor Geral Engº Valdir Sérgio dos Santos e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), representada por seu Superintendente Dr. Hugo de Almeida.

2. DO O B J E T I V O

O presente Convênio tem por objetivo propiciar a construção de uma rodovia com cento e vinte (120) Km. de extensão, ligando São Geraldo do Araguaia no Município de Conceição do Araguaia-PA-BR-230 (Rodovia Transamazônica)

3. EXECUTOR DOS SERVIÇOS:

O DER-PA será o órgão executor dos trabalhos objetivados neste Convênio, contando para tanto, com recursos do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA) que lhe serão repassados pela SUDAM.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONVENIENTES:

Do DER-PA: Apresentar à SUDAM o projeto Técnico definitivo dentro de 90 (noventa) dias a partir da data de aprovação do Convênio pela Condel/Sudam;

Apresentar trimestralmente à SUDAM, relatórios físico-financeiros alusivos à execução das obras, etc.

Da SUDAM: Liberar no corrente exercício a importância de CR\$-10.156.000,00 (dez milhões, cento e cinquenta e seis mil cruzeiros) a conta de recursos do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA).

5. DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

O presente convênio será submetido à aprovação do Conselho Deliberativo da SUDAM, devendo vigorar pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data de aprovação.

A T E S T O, a veracidade destes dados para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 23 de setembro de 1976.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral do DER-PA.

V I S T O:

ENGº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS.

Diretor Geral do DERPA.

(Ext.Reg. nº 5.130 - Dia 28.09.76)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 113/76 —
SUDAM — PROC. 03661/76

Art. 54, do Decreto nº 73.140/73

1. PARTES.

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso 3639, representado por seu Diretor Geral Engº Valdir Sérgio dos Santos e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), representada por seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA.

2. DO OBJETIVO.

O presente Convênio tem por objetivo propiciar a construção de uma rodovia com 30 (trinta) KM. de extensão, ligando OP2, a partir de Vila Metade, a OP3, em um ponto situado entre Brejo Grande e Consolação, ao sudeste do Estado do Pará.

3. EXECUTOR DOS SERVIÇOS:

O DERPA será o órgão executor dos trabalhos objetivados neste convênio, contando, para tanto, com recursos do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA).

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONVENIENTES:

DA SUDAM: — Liberar no corrente exercício a importância de Cr\$ 6.369.000,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil cruzeiros) a conta de recursos do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia, fiscalizar e emitir pareceres; sugerir ao Grupo Especial, cancelamento ou modificações ao Projeto Técnico.

DO DER-PA: — Apresentar à SUDAM o Projeto Técnico definitivo dentro de 90 (noventa) dias a partir da data de aprovação do convênio pelo CONDEL/SUDAM; executar as atividades previstas neste convênio, etc.

5. DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

O presente convênio será submetido à aprovação do Conselho Deliberativo da SUDAM, devendo vigorar pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da aludida aprovação.

ATESTO, a veracidade destes dados para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 23 de setembro de 1976.

Dr. Mário e Silva Feio
Chefe da Procuradoria Geral do DER-PA.

VISTO:

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral do DERPA

(Ext. Reg. Nº 5129 — Dia: 28.09.76)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

C.G.C Insc. 05.054.911/0001-17

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Particular de empreitada global de material e mão de obra para a construção de uma Escola de 1º Grau com cinco (5) salas comuns e uma (1) especial, na Cidade de Santarém neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas; (SEVOP) com sede na Trav. do Chaco nº 2158, nesta Cidade possuidora do CGC nº 05.054.911/0001-17 na pessoa de seu Titular Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a firma ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. com sede na cidade de Belém, na Av. Almirante Barroso, Alameda Moreira da Costa nº 3, registrada no CREA sob o nº 140-F/75 portadora do CGC nº 04.949.426/0001-47, na pessoa de seu representante legal Sr. ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, domiciliado e residente nesta Cidade na Rua Presidente Pernambuco nº 303, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONTRATO ADITADO:

O contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 23 de março de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.239 de 27.03.76, registrado no 2º Ofício de Registro Especial de Títulos e Documentos sob o nº de ordem 842, do Livro A nº 2, de 24.07.76.

CLÁUSULA SEGUNDA - RE-RATIFICAÇÃO:

Em atendimento à solicitação do Exmo. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contida no ofício nº 1518/76, de 14.07.76, fica re-ratificado a cláusula 13ª do contrato em aditamento, passando a ter a seguinte redação: As despesas correrão por conta dos seguintes Recursos:

1.1-Do Orçamento do Estado

1900 - Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Projeto - 08.421.881.025

4110 - Obras Públicas Cr\$ 430.316,00

1.2 - Dos Recursos do MEC

(Orçamento da União) Cr\$ 965.688,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Integra o presente termo aditivo o processo nº 3338/76 - SEVOP, autuado em 21.07.76, com todas as suas peças independentes de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam ratificadas permanecendo, portanto, em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA - CONTRATAÇÃO:

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo.

Belém, 23 de setembro de 1976

ENG.º PEDRO PAULO LIMA DOURADO

CONTRATANTE

CPF 000.163.222

ENG.º ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO

CONTRATADA

CPF 000.342.582

TESTEMUNHAS:

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA

CPF 001.556.322

THOMASIA GUIMARÃES DA COSTA

CPF 006.120.902

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço as assinaturas de Pedro Paulo de Lima Dourado, Antonio Fabiano de Abreu Coelho, Clodoaldo Costa Nogueira, Thomasia Guimarães da Costa.

Belém, 24 de setembro de 1976

Em testemunho M. O. F. R. de verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

2º Ofício

Apresentado no dia 24 para Reg. INT Apontado sob o nº de ordem 3020 de Prot. Lº A - Nº 2 Belém do Pará.

Em, 24 de setembro de 1976. Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir indicando o nº do Reg. ou do Prot lançado no mesmo.

Carlos Alberto de V.S. Chermont

Escrevente Juramentado

(Ext. Reg. nº 5135 - Dia 28/09/76)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

C.G.C Insc. 05.054.911/0001-17

Segundo Termo Aditivo ao contrato particular de empreitada global de material e mão de obra para a construção de Alamedado, Guaritas, ginásio,

Caixa D'água e Rede de Esgotos no Estabelecimento IB da Penitenciária do Estado, em Americano, Município de Castanhal, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, (SEVOP), com sede na Travessa do Chaco nº 2158 nesta Cidade, possuidora do CGC nº 05.054.911/0001-17, na pessoa de seu titular Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a Firma ENGEPLAN Engenharia e Planejamento Ltda., com sede na cidade de Belém, na Av. Almirante Barroso Alameda Moreira da Costa nº 3, registrada no CREA sob o nº 140-F/75, portadora do CGC nº 04.926/0001-47, na pessoa de seu representante legal Sr. ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta cidade na Rua Presidente Pernambuco nº 303, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — CONTRATO ADITADO

O contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 11 de dezembro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.170, de 16.12.75, registrado no 2º Ofício de Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o nº de ordem 40.440, do livro A, nº 2, de 11.12.75.

CLÁUSULA SEGUNDA - RE-RATIFICAÇÃO

Em atendimento à solicitação do Exmo. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contida no ofício nº 1610/76, de 05.08.76, fica re-ratificada a cláusula nona do contrato em aditamento, passando a ter a seguinte redação: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta dos Recursos Próprios do Estado, assim classificado.

1400 - Secretaria de Estado do Interior e Justiça
Projeto 02.040.151.004

4110 - Obras Públicas Cr\$ 962.839,50

CLÁUSULA TERCEIRA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Integra o presente termo aditivo o processo nº

3669/76 - SEVOP, autuado em 10.08.76, com todas as suas peças independentes de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam, ratificadas permanecendo, portanto, em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA - CONTRATAÇÃO

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo.

Belém, 23 de setembro de 1976

ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

CONTRATANTE

CPF Nº 000.163.222

ENGº ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO

CONTRATADA

CPF nº 000.342.582

TESTEMUNHAS:

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA

CPF 001.556.322

THOMASIA GUIMARÃES DA COSTA

CPF 006.120.902

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço as assinaturas de Pedro Paulo de Lima Dourado, Antonio Fabiano de Abreu Coelho, Clodoaldo Costa Nogueira, Thomasia Guimarães da Costa.

Belém, 24 de setembro de 1976

Em testemunho M. O. F. R de verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

2º Ofício

Apresentado no dia 24 para Reg. INT. Apontado sob o Nº de Ordem 30/9 de Prot Lº A - Nº 2 Belém - Pará.

Em 24/09/1976. Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

Carlos Alberto do V. S. Chermont

Escrevente Juramentado

(Ext. Reg. nº 5136 - Dia 28/09/76)

ANÚNCIOS

AMAZONTUR -

AMAZÔNIA

TURISMO S/A

Embratur Reg. 5/PAG 67 - Cat - A -

CGC - 04923470/0001/88

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realiza-

rá no dia 9 de outubro de 1976, às 10:00 horas, em sua Sede Social à Av. Presidente Vargas, 762, loja A a fim de tratar dos seguintes assuntos: a

a) ratificar em todos os seus termos a Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de setembro de 1976.

b) eleição de novo Conselho Fiscal

c) o que ocorrer.

Belém, 23 de setembro de 1974

A DIRETORIA

(T. nº 25438 - Reg. nº 5102 - Dias 24, 25, 28/09/76)

SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas - Cumprindo preceito legal, vimos apresentar-lhes as contas de nossa gestão relativa ao primeiro semestre do ano corrente e refletidas no Balanço Geral e respectivas demonstrações da conta "Lucros e Perdas", apuradas no dia 30 de junho p. passado.

Submetendo à avaliação de V. Sas. os resultados positivos consubstanciados naquelas especificações gráficas, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhes nossos protestos de consideração e apreço.

Belém (PA), 09 de julho de 1976.

Armando Carneiro

José Edson Salame

Alexandrino Moreira

CARTA PATENTE Nº A-68/4759 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
AUTORIZAÇÃO Nº 39 DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1976

A T I V O

DISPONÍVEL

ENCAIXE
Caixa..... 2.411.678,66
Depósitos em Banc. 10.408.047,32

SUBENCAIXE

Depósitos no Fal..... 18.099.173,19

REALIZÁVEL

Financiamentos
Imobiliários
Aplicações Diversas
Outros Créditos
realizáveis
Agências e Correspondentes.....

762.930.613,74
69.068.835,74
55.186.105,03
7.836.850,13

IMOBILIZADO

Bens Móveis de Uso
Bens Imóveis de Uso

2.822.195,12
10.818.348,49

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Recursos Próprios
Capital..... 10.440.000,00
Aumento de Capital 10.800.000,00
Reservas e Fundos 10.585.176,73

LUCROS A

APROPRIAR..... 5.613.499,26

EXIGÍVEL

Recursos de Terceiros
Letras Imobiliárias 179.835.200,00
Depósitos do Público 74.270.731,64
BNH/c- Assistência
Financeira e Rep. 572.338.630,74
Depósitos Especiais 155.311,01

895.022.404,64

Credores Diversos e Provisões.....
Outras
Exigibilidades.....

62.810.681,63
60.381,23

889.470.936,25

RESULTADO PENDENTE		RESULTADO PENDENTE	
Despesas a Apropriar	1.165.104,53	Receitas a Apropriar	13.837.339,71
Sub-Total.....	940.746.951,95	Sub-Total.....	940.746.951,95
COMPENSAÇÃO		COMPENSAÇÃO	
Valores Emitidos	193.002.200,00	Emissão de Valores	193.002.200,00
Outras Contas de	1.402.233.275,88	Outras Contas de	1.402.233.275,88
Compensação	1.595.235.475,88	Compensação	1.595.235.475,88
Total do Ativo	2.535.982.427,83	Total do Passivo	2.535.982.427,83

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE LUCROS E PERDAS EM

30 DE JUNHO DE 1976

D É B I T O		C R É D I T O	
Despesas		Renda de	
Administrativas.....	8.159.665,06	Disponibilidades.....	2.797.744,68
Despesas	1.448.612,38	Renda de Finan-	
Patrimoniais	141.897.032,82	ciamentos Imobiliá-	150.850.906,96
Despesas de	151.505.310,26	rios.....	
Operações Passivas		Renda de Aplicações	3.770.502,53
DISTRIBUIÇÃO DE		Diversas	54.097,85
LUCROS		Renda de Serviços	157.473.252,02
Reserva Legal	384.677,09		
Reserva p/Man. do	1.739.449,36	Rendas Eventuais	1.725.599,97
Capital de Giro.....	2.124.126,45		
Lucro do Exercício a			
Distribuir.....	5.569.415,28		
	7.693.541,73		
Total do Débito	159.198.851,99	Total do Crédito	159.198.851,99

Armando Rodrigues Carneiro
Diretor

Alexandrino Gonçalves Moreira
Diretor

Admir da Silva Bahia
Tec. em Contabilidade - CRC-Pa. - 2448
C.P.F. - 005871922

SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A

PARECER DO CONSELHO FISCAL

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA NO DIA 05 de JULHO DE 1976. Aos cinco (5) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e seis (1976), reuniram-se os senhores Membros do Conselho Fiscal de Socilar-Crédito Imobiliário S.A., e, após examinarem a documentação e demais atos da Diretoria, referentes ao trimestre compreendido entre 30 de março a 30 de junho do ano corrente, assim como o Balanço Geral encerrado em 30-06-76 e respectivo demonstrativo da conta 'Lucros e Perdas', bem como os Livros Contábeis e Fiscais da Sociedade, concluíram que tudo se encontra em perfeita ordem, razão por que recomendam sua aprovação.

Hortêncio Batista Moita
CPF - 002505462-72

Reynaldo de Souza Mello
CPF - 007694952

Manoel Câmara de Souza
CPF - 002986462

(Ext. Reg. Nº 5127 - Dia: 28.09.76)

EMPRESA DE TRANSPORTES REGIONAIS S.A. "ETRESA"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Rua Professor Nelson Ribeiro, nº 161, no dia 30 de setembro de 1976, às 17:00 horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituirão a Ordem do Dia:

- 1º — Relatório da Diretoria;
 - 2º — Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, de 06/75 a 05/76;
 - 3º — Parecer do Conselho Fiscal;
 - 4º — Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal;
 - 5º — Outros assuntos de interesse Social;
- Belém (Pa), 21 de setembro de 1976

a) Francisco Joaquim Fonseca
Diretor Superintendente

VISTO:

Empresa de Transportes Regionais S.A.

"ETRESA"

a) Ilegível

(T. nº 25486 Reg. nº 5115 Dias: 25,28 e 29/09/76)

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e em obediência aos estatutos, convocamos os Senhores Acionista desta Sociedade para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de outubro de 1976, às dezesseis (16) horas, na sede social, à Avenida Magalhães Barata nº1.123, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 30 de junho de 1976;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém/Pa., 28 de setembro de 1976.

MÁXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES

Diretor Administrativo

(T.nº 25.474- Reg nº 5.063 - Dias 28.09 e 12.10.76)

FAZENDAS SANTA CRUZ**DA TAPERA S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionista desta Empresa para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29.10.76, às dezoito (18) horas, na sede social à Avenida Magalhães Barata nº 1.123, para em obediência a lei em vigor deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e aprovação da Reavaliação do Ativo Imobilizado;

b) Aumento do Capital Social; e

c) Alteração dos Estatutos Sociais.

Belém/Pa., 28 de setembro de 1976.

MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES

Diretor Administrativo

(T. nº 25.476 - Reg nº 5.064 - Dias 28.09 e 12, 19.10.76)

FAZENDAS SANTA CRUZ**DA TAPERA S. A.****AVISO AOS ACIONISTAS**

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, à Avenida Magalhães Barata nº 1123, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26.09.1940, relativos ao exercício social findo em 30.06.1976.

Belém, 28 de setembro de 1976.

MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES

Diretor Administrativo.

(T. nº 25.474 - Reg nº 5.062 - Dias 28.09 e 12, 19.10.76.)

**NORTUBO S/A - TUBOS
E PERFILADOS**

C.G.C. Nº 04.939.971/0001-52

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de Nortubo S.A. Tubos e Perfilados, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Rodovia BR/316 Km. 4 "Pedro Teixeira", Município de Ananindeua, Estado do Pará, no próximo dia 06 de Outubro de 1976 às (11:00) horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Alteração Estatutária;
- b) Preenchimento de cargo vago na Diretoria
- c) Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua-Pará, 24 de setembro de 1976

Ramiro Jayme Bentes - Diretor. Presidente

(Ext. Reg. nº 5126 Dias: 25,28 e 29/09/76)

**TUBOS PLÁSTICOS
DA AMAZÔNIA S.A.
- TUPLAMA -**

C.G.C. Nº 04.934.220/0001-43

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

Pelo Presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de Tubos Plásticos da Amazônia S.A. TUPLAMA, - para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Rodovia BR/316 Km. 2,5 "Pedro Teixeira", Município de Ananindeua, Estado do Pará, no próximo dia 06 de outubro de 1976, às quinze (15:00) horas para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

- a) Alteração Estatutária;
- b) Preenchimento de cargo vago na Diretoria;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua-Pará, 24 de setembro de 1976

Ramiro Jayme Bentes - Dir. Presidente

(Ext. Reg. nº 5125 Dias: 25,28,29/09/76)

**CÓDIGO JUDICIÁRIO
DO ESTADO****Resolução nº 7**

OPÚSCULO À VENDA
no Arquivo da
IMPRENSA OFICIAL
e no POSTO de
VENDAS do CENTRO

ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ VOSCAMP

C.G.C. 05205422/0001

Ficam convocados os Senhores associados da Associação dos Voluntários da Santa Casa de Misericórdia do Pará, a comparecerem à Assembleia Geral a ser realizada no dia 6 de outubro de 1976 em sua sede social sita à rua Oliveira Belo, 395, nesta cidade para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

- a) Eleição dos membros da Diretoria
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal
- c) Outros assuntos do interesse da Sociedade.

Belém- Pa., 22 de setembro de 1976
Pela Comissão

Sra. Ana Maria Zélia Ximenes de Aguiar
(Ext. Reg. nº 5.140 - Dia: 28.09.76)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S. A.

C.G.C. Nº 04906319/0001-31

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 8 (oito) de outubro próximo vindouro às 8 (oito) horas, na Sede Social à Av. Almirante Barroso nº 165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital;
- b) Reforma do Estatuto Social; e,
- c) O que ocorrer.

Belém - Pará, 27 de setembro de 1976.

Bento José da Costa

Diretor- Presidente

(Ext. Reg. nº 5.141 - Dias 28, 29. 09 e 8.10.76)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO

C.G.C. M.F. nº 05.071.329/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de setembro de 1976, às 10:00 horas, na sede social da COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO, na Rua Santo Antonio nº 317 s/loja, em Belém, no Estado do Pará, reuniram-se os acionistas, representando a totalidade do capital social da empresa, conforme pode ser constatado pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Na forma do artigo 13 dos Estatutos Sociais, o Sr. Presidente, Dr. Marcus Vinicius Pratini de Moraes, instalou a sessão e passou a presidi-la, escolhendo o Dr. Rony Castro de Oliveira Lyrio representante do acionista Sul-América Companhia Nacional de Seguros de Vida, para Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos e solicitou que fosse lido o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 03, 07 e 09 de setembro de 1976 e no Jornal a Província do Pará, nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 1976, do seguinte teor: "COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO - EDITAL - Ficam convocados os Srs. Acionistas a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, na sede da Empresa, sita na Rua Santo Antonio nº 317 s/loja, Belém-Pará, às 10:00 horas do dia 13 de setembro de 1976, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Eleições na Diretoria e b) Assuntos de Interesse Geral. Rio de Janeiro, de agosto de 1976. A DIRETORIA." Passando ao item "a" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente esclareceu que propunha, à Diretoria, a eleição do Sr. José Carlos Teixeira Rocha, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.408, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no C.P.F. do Ministério da Fazenda sob o nº 009.353.527-91, residente e domiciliado na Rua Carvalho de Azevedo nº 39 - aptº 402, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Superintendente, cargo este que se encontrava vago desde a renúncia do Dr. Thales José de Campos. Ainda com a palavra o Sr. Presidente propôs, caso seja aprovada a eleição do sr. José Carlos Teixeira

Rocha, que o mesmo venha a receber a quantia de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais a título de honorários. Posta a matéria em votação foi aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes. Concluindo o Sr. Presidente esclareceu que atentando ao item "b" da Ordem do Dia franqueava a palavra a qualquer dos acionistas que dela quisesse fazer uso para discutir assuntos de interesse geral da Sociedade, não havendo nenhuma manifestação por parte dos presentes, declarou encerrada a sessão, tendo antes mandado que dela se lavrasse a presente ata, que depois de lida, achada conforme e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1976. Marcus Vinicius Pratini de Moraes - Presidente da Assembléia; Rony Castro de Oliveira Lyrio - Secretário da Assembléia; Sul America Companhia Nacional de Seguros de Vida - Leonídio Ribeiro Filho e Rony Castro de Oliveira Lyrio; Sul América Terrestre Marítimos e Acidentes - Leonídio Ribeiro Filho e Rony Castro de Oliveira Lyrio; Banco Bradesco de Investimentos S.A. - Miguel Persi; Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. - Antonio Joaquim Peixoto de Castro Palhares e Sergio Peixoto de Castro Palhares; Atlântica Companhia Nacional de Seguros - João Carlos de Almeida Braga e Moacyr Pereira da Silva; Companhia Boa Vista de Seguros - João Carlos de Almeida Braga e Moacyr Pereira da Silva; Apolo Produtos de Aço S.A. - Antonio Joaquim

Peixoto de Castro Palhares e José Mariano Cargomaggio Raggio; Allianz-Ultramar Companhia Brasileira de Seguros - João Carlos de Almeida Braga e Moacyr Pereira da Silva; Boa Vista Companhia de Seguros de Vida e Acidentes - Moacyr Pereira da Silva e João Carlos de Almeida Braga e Pátria - Companhia de Seguros Gerais - Obertal Paes Filho.

Confere com o original lavrado no Livro Próprio.

Marcus Vinicius Pratini de Moraes
Presidente

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 16/09/76 que foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1847/76 a 1ª Via da presente Ata de CIA. AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO

Belém, 16 de 09 de 1976

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 25487 Reg. nº 5139 Dia: 28.09.76)

LIGA ESPORTIVA DE

IGARAPÉ MIRI

RESUMO DE ESTATUTO

Denominação - Liga Esportiva de Ig. Miri

Fundação - 03 de maio de 1971

Sede social - Av. Carambolas, nº 91

Filiação - Federação Paraense de Futebol

Duração - Tempo indeterminado

Finalidade - Promover a prática de várias modalidades esportivas, principalmente o futebol "association", bem como organizar anualmente o campeonato municipal de Igarapé Miri, participando das competições da Federação Paraense de Futebol.

Mandato - Dois (2) anos.

Direção - A Diretoria

Cores - Verde, amarela e branca, com as disposições a critério da Diretoria.

Presidente - Francisco Assis das Chagas, vice dito - Bianor Palheta Rabelo, secretário - Dorival Pereira Galvão, tesoureiro - Helio Juliano de Argolo, D.

Esportes - Misael Pantoja Nonato, D. Sede - Miguel Rodrigues da Silva, e Relações Públicas - Manoel da Silva Santos, todos brasileiros natos e residentes no município de Igarapé Miri.

Cidade de Igarapé Miri, 24 de agosto de 1976

Francisco Assis das Chagas

Presidente - CPF 036625272

(T. nº 25491 - Reg. nº 5147 - Dia 28.09.76)

CARTÕES DE VISITA

Confeccionamos
vários modelos

Serviços Gráficos da
IMPrensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA**

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1976
O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Mário Dias da Silva, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Tributário — DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com a Lei nº 4.126 de 18.5.976, que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9.759 de 30.8.976, que estruturou o grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1976
O Governador do Estado:

resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Gervásio da Cunha Morgado, para exercer, o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 2ª Região Fiscal — DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com a Lei nº 4.126 de 18.5.976, que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9.759 de 30.8.976, que estruturou o grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1976
O Governador do Estado:

resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Ricardo Napoleão Siqueira, para exercer o cargo, em

comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 4ª Região Fiscal — DAS-011.2- da Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com a Lei nº 4.126 de 18.5.976, que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9.759 de 30.8.976 que estruturou o grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1976
O Governador do Estado:

resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, José Moacyr Chagas, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 3ª Região Fiscal — DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com a Lei nº 4.126 de 18.05.976 que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9.759 de 30.8.976 que estruturou o grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1976
O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Rosemary França de Alcântara, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Setorial de Planejamento — DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com a Lei nº 4.126 de 18.05.976 que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9.759 de 30.8.976 que estruturou o grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1976
O Governador do Estado:

resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Carlos Hachem Chaves, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete — DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com a Lei nº 4126 de 18.05.1976 que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9759 de 30.8.976 que estruturou o grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1976
O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Antonio Klinger de Sousa, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Econômico — DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com a Lei nº 4126 de 18.05.976, que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9759 de 30.8.976 que estruturou o grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1976
O Governador do Estado:

resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Deoclécio Gadelha Barbosa, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 6ª Região Fiscal — DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com a Lei nº 4126 de 18.5.976 que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9759 de 30.8.976 que estruturou o grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1976
O Governador do Estado:

resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Miguel dos Santos Fôro, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 5ª Região Fiscal — DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com a Lei nº 4126 de 18.05.976 que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9759 de 30.8.976 que estruturou o grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1976
O Governador do Estado:

resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Luiz Octavio Braga Sampaio, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região Fiscal — DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com a Lei nº 4126 de 18.05.976 que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9759, de 30.8.976 que estruturou o grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1976
O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Salomão Essucy Soares para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador do Sistema de Fiscalização - DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com a Lei nº ... 4126 de 18.05.976 que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9759, de 30.8.976 que estruturou o grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1976.

ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, José Maria Chaves da Costa para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Administração Geral - DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com a Lei nº 4126 de 18.5.76, que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9759, de 30.8.976 que estruturou o grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1976.

ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Luiz Raimundo Carreira Costa para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Central de Contabilidade - DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com a Lei nº 4126 de 18 de maio de 1976 que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto

nº 9759, de 30.08.976 que estruturou o grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1976.

ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1976

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Eliene Gaspar Silva para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Financeiro - DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com a Lei nº 4126 de 18.05.976 que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9759, de 30.08.976 que estruturou o grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1976.

ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAIS JUDICIAIS

O Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado exarou às fls. 20 dos AUTOS de requerimento feito pelo Sr. Haroldo Costa Bezerra, Prefeito Municipal da Comarca de Marabá, no qual requer ao Procurador Geral do Estado, providências junto ao Tribunal de Justiça do Estado para a sustação da liminar concedida em Mandado de Segurança impetrado por Jonas Barros do Amaral e outros, o seguinte despacho.

“Vistos, etc.

O Exmo. Desembargador Procurador Geral do Estado, atendendo solicitação que lhe foi formulada pelo Sr. Haroldo Costa Bezerra, Prefeito Municipal de Marabá vem de requerer a esta Presidência a suspensão dos efeitos da medida liminar concedida no Mandado de Segurança impetrado perante o Juízo de Direito da Comarca de Marabá por

Jonas Barros do Amaral e outros, que mandou reintegrá-los como funcionários da Prefeitura daquele município. O argumento utilizado pelo gestor municipal é que a determinação judicial contraria princípios de ordem pública e econômica do município porquanto os Impetrantes, alguns não mais pertencem ao funcionalismo municipal e outros mantinham com a Prefeitura vínculo trabalhista e não funcional.

Utilizando a prerrogativa da Lei nº 4.348, de 26 de junho de 1964, o Chefe do Ministério Público Estadual requer a suspensão da liminar acima referida. Não há dúvida de que a norma legal invocada dispõe, em seu artigo 4º.

“Quando a requerimento de pessoa jurídica de direito público interessada e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia pública. O Presidente do Tribunal, ao qual couber o conhecimento do respectivo recurso, suspender, em despacho fundamentado, a execução da liminar, e da sentença, dessa

decisão caberá agravo sem efeito suspensivo no prazo de dez (10) dias, contados da publicação do ato”.

O Mandado de Segurança constitui uma vitória do princípio liberal sobre o primado absolutista e como os demais “writs”, dentre os quais o Habeas-Corpus, teve sua origem no direito anglo-saxônico. No Brasil, o advento do Mandamus, com as características e extensão hoje conhecidas, pôs fim a imensa batalha judiciária-parlamentar na qual várias correntes se arregimentaram na busca de soluções para proteger direitos individuais não acobertados pelo Habeas-Corpus que na ausência de similar sofreu hipertrofia em sua aplicação como se constata na história do Supremo Tribunal Federal.

A Constituição Federal de 1934 firmou, utilizando as expressões “defesa de direito, certo e incontestável”, a orientação específica e democrática para a defesa daqueles direitos individuais não protegidos pelo Habeas-Corpus, exigindo o legislador atual que o pedido se destine à proteção de direito líquido e certo. Ao apreciar a solicitação o magistrado tem a faculdade de conceder, ou não, a medida liminar requerida. Esta, no dizer de Hely Lopes Meirelles: “é provimento cautelar admitido pela própria lei de mandado de segurança quando sejam relevantes os fundamentos da impetração e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da ordem judicial, se concedida a final (art. 7º, nº II). (in Mandado de Segurança e ação popular).

Diz, ainda, o emérito professor paulista no estudo sobre o Mandamus que a liminar: “...é procedimento acautelador do possível direito do impetrante, justificado pela iminência de dano irreversível de ordem patrimonial, funcional ou moral, se mantido o ato coator até a apreciação definitiva da causa. Por isso mesmo, não importa em prejulgamento, não afirma direitos; nem nega poderes à Administração. Preserva apenas, o impetrante, de lesão irreparável, sustando provisoriamente os efeitos do ato impugnado”. (Obr. Cit.).

Assim, a sustação de uma liminar, concedida pelo Juiz que apreciou todos os ângulos da questão que lhe foi proposta, não deixa de ser cápitis deminutio em sua função judicante, daí a lei exigir que sérias repercussões sociais e econômicas possam advir da concessão da liminar para justificar a medida extrema de sua suspensão. Esta, é exceção a um direito inerte ao Juiz, qual seja o de dirigir o processo.

In casu, não ficou provado o efeito quase catastrófico que decorrerá para a ordem, para a segurança e para a economia públicas a concessão da liminar cujo Ministério Público através seu digno Chefe, vem de pleitear a sustação. Hely Lopes Meirelles nos comentários à lei do mandamus, ao analisar a intervenção do Ministério Público no pedido de sustação liminar, diz: - “Errôneamente, esse pedido vem

sendo feito por Procuradores da República ou por representantes do Ministério Público Estadual, quando a lei o defere unicamente “à pessoa jurídica de direito público interessada” e não ao Ministério Público, que é parte autônoma no feito, razão pela qual não lhe incumbe a defesa do impetrante ou do inpretado, mas tão-sómente a fiscalização da aplicação da lei no processo e julgamento da segurança”. (in Obr. Cit.).

Não comungamos desse ponto de vista, mormente quando a ordem pública está ameaçada, porém, achamos que o ilustre jurista tem razão nos demais casos.

Isto posto, não tendo ficado configurado “grave lesão à ordem, à saúde à segurança e à economia pública” não pode esta Presidência atender o que lhe foi solicitado pelo Ministério Público e interferir na competência do Juízo “a quo”. Dê-se ciência.

Belém, 20 de setembro de 1976.

a) Desemb. RICARDO BORGES FILHO
Presidente do T.J.E.

Gabinete do Secretário do Tribunal de
Justiça - Belém, 22 de setembro de 1976.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 2666)

Anúncio de Julgamento da

2ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 30 de setembro para julgamento do seguinte feito:

Recurso de “Habeas Corpus” da Capital

Recte: Ivan Menezes de Queiroz (Dr. Jair Albano Loureiro)

Recdo: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Relator: Desembargador Edgar Vianna

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 23 de setembro de 1976.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da

2ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi

designado o dia 30 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Cível da Capital

Aptes: Unimóveis Ltda (Dr. Aderbal M. Matos) e Irene Gramaxo Rebelo de Oliveira (Dr. Carlos Potiguar)

Apdos: Os mesmos

Relator: Desemb. Edgar Vianna

Apelação Cível de Ponta de Pedras

Aptes: Dídimo Ferreira Tavares e s/mulher (Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Apdos: Antonio Ferreira Martins e sua mulher (Dr. Paulo Klautau)

Relator: Dr. Calistrato Mattos, Juiz Convocado

Apelação Cível da Capital

Apte: Instituto Nacional de Previdência Social (Dr. Sergio Torres do Carmo)

Apdo: Isaias dos Santos (Dra. Vera Couto, Curadora de Acidentes)

Relator: Dr. Calistrato Mattos, Juiz convocado

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 23 de setembro de 1976.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O Doutor João Miralha Pereira - Pretor convocado pelo TJE para servir na 6ª VARA Penal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Adil Salgado Vieira, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Wilson da Costa Marques, brasileiro, paraense, casado, ex-funcionário do antigo IBRA, hoje INCRA, residente à Rua Domingos Marreiros nº 1.896, atualmente em lugar incerto e não sabido, como como incurso nas penas do artigo 171, 316, 317 e 297, combinados com o artigo 51, todos do CPB, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, com o prazo de (15) quinze dias, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 11 de mês de outubro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de setembro de 1976.

Eu, Marta Inês A. Lima, escrevô o subscrevi.

JOÃO MIRALHA PEREIRA

(G. Reg. nº 2.660).

EDITAL

O Doutor Ernani Mindelo Garcia - 1º Pretor Criminal da Capital faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciada Rosa Maria da Conceição, paraense, solteira, do lar, residente e domiciliada à vila Japonesa, 05, bairro do Jurunas, nesta cidade, como incurso nas penas do artigo 129 "Caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 15 do mês de outubro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 21 de setembro de 1976.

Eu MARIA SANTANA MARQUES TAVARES, escrevô o subscrevi.

ERNANI MINDELO GARCIA

(G. Reg nº 2.659)

EDITAL

O Doutor Ernani Mindelo Garcia - 1º Pretor Criminal da Capital faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º promotor Público da Capital foi denunciado Waldemir Nery de Souza, paraense, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado à Almirante Wandekoll, nº 739, bairro do Umarizal, nesta cidade.

Como incurso nas penas do artigo 129 § 6º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este juízo no dia 15 de mês de outubro às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 21 de setembro de 1976

Eu, MARIA SANTANA MARQUES TAVARES, escrevô o subscrevi.

ERNANI MINDELO GARCIA

(G. Reg. nº 2.659)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Tribunal Pleno

Acórdão Nº 3.145

Assunto: Quadros de Antiguidade de Magistrados

Relator: Desembargador Nelsom Amorim

Revisores: Desembargadores Ossiam Almeida e Aluísio Leal.

EMENTA: Estando organizados nos termos da Legislação vigente e não padecendo de qualquer irregularidade, aprovam-se os quadros de antiguidades das diversas classes de magistrados do Estado do Pará.

Vistos relatados e discutidos os presentes autos relativos os quadros de antiguidade das diversas classes de magistrados do Estado do Pará, com tempo computado até 31.12.75.

Acórdam os membros do Tribunal de Justiça de Estado do Pará, unanimemente, adotado o relatório de fls. como parte integrante deste, em aprovar os quadros de antiguidade das diversas classes de magistrados deste Estado, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

A Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado em cumprimento ao disposto no artigo 302 do Código Judiciário do Estado (Resol. n. 7, de 30.12.1971), organizou os novos quadros de antiguidade de magistrados até a data de 31.12.75.

Ditos quadros de antiguidade foram organizados com base nos do ano anterior, com o consequente acréscimo de mais um ano de serviço ao tempo de serviço de todos os magistrados, que permaneceram em suas funções desde o dia 31.12.74 até 31.12.75 e ainda as alterações decorrentes das nomeações, exonerações, remoções, permutas, promoções e aposentadorias ocorridas no ano base de 1975.

Ante o exposto, e não sendo constatada qualquer irregularidade no meticoloso trabalho elaborado pela Secretaria e que levou os membros do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em sessão plenária, a aprovarem os novos quadros de antiguidade de magistrados deste Estado.

Belém 15 de setembro de 1976.

aa) Desembargador Ricardo Borges Filho - Presidente

Desembargador Nelson Silvestre R. Amorim - Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 20 de setembro de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

REVISÃO DE ANTIGUIDADE DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO PARÁ. EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975.

DESEMBARGADORES

Nº de Ordem	Nomes	Antiguidade			Antiguidade			Observações
		1974	1974	1974	1975	1975	1975	
		Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1	Maurício Cordovil Pinto	29	4	8	30	1	6	Aposentado em 25/9/75
2	Aluísio da Silva Leal	18	5	12	19	5	12	
3	Oswaldo Pojucan Tavares	17	3	21	18	3	21	
4	Agnano de Moura Monteiro Lopes	14	9	13	15	9	13	
5	Eduardo Mendes Patriarcha	14	9	-	15	5	28	Aposentado em 25/9/75
6	Silvio Hall de Moura	8	11	18	9	11	18	
7	Lydia Dias Fernandes	7	3	2	8	3	2	
8	Manoel Cacella Alves	6	8	10	7	8	10	
9	Antonio Koury	6	6	7	7	6	7	
10	Ricardo Borges Filho	6	3	10	7	3	10	
11	Edgard Augusto Vianna	5	3	25	6	3	25	
12	Ary da Motta Silveira	5	2	23	6	2	23	
13	Edgar Maia Lassance Cunha	3	3	9	4	3	9	
14	Manoel Christo Alves Filho	3	-	9	4	-	9	
15	Raimundo Hélio de Paiva Melo	1	1	9	2	1	9	
16	Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim	-	-	-	-	-	-	Promov. Desembargador por merecimento em 27/11/75. Af. e Ex. no ano seguinte.

REVISÃO DE ANTIGUIDADE DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO PARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975.

JUIZES DE DIREITO

Nº de Ordem	Nomes	COMARCAS	Antiguidade 1 9 7 4			Antiguidade 1 9 7 5			Observações
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1-	Calixtrato Alves de Mattos	Capital	14	3	14	15	3	14	
2-	Steleo Bruno dos Santos Menezes	"	14	3	4	15	3	4	
3-	Armando Braulio Paul da Silva	"	14	2	11	15	2	11	
4-	João Paulo de A. Couto Alves	"	12	2	26	13	2	26	
5-	Ossian Corrêa de Almeida	"	12	2	25	13	2	25	
6-	Nelson Silvestre R. Amorim	"	12	1	21	13	1	21	Promov. a Desembargador por merecimento em 27/11/75.
7-	Italzirê Bitencourt Rodrigues	"	12	1	15	13	1	15	
8-	Maria Lucia Caminha Gomes	"	11	3	27	12	3	27	
9-	Izabel Vidal de Negreiros	"	11	3	20	12	3	20	
10-	Humberto de Castro	"	9	10	21	10	10	21	
11-	Romão Amado Netto	"	9	10	18	10	10	18	
12-	Werther Benedito Coelho	"	9	10	10	10	10	10	
13-	José Antonio Gonçalves Alves	Maracanã	9	8	1	10	8	1	Através da Portaria nº 72 de / 26/6/75 passou a responder pelas 2a. e 1a. Varas Penais. Permutou c/ a Comarca de Cachoeira do Arari em 24/11/75.
14-	Manoel Lemos	Bragança 1a.V.	9	7	28	10	7	28	
15-	Yvone R. Santiago Marinho	Moju	9	7	2	10	7	2	
16-	Clímenio B. de Araújo Pontes	Capital	9	5	25	10	5	25	
17-	Elizeman da C. Bittencourt	Vigia	9	5	17	10	5	17	
18-	Pedro Paulo Martins	Capital	9	5	15	10	5	15	
19-	Jaime dos Santos Rocha	Marapanim	9	5	8	10	5	8	
20-	Adalberto Ambrosio de Souza	N.Timboteua	9	1	4	10	1	4	
21-	Maria de Lourdes de O. Costa	Sourê	8	4	25	9	4	25	
22-	Osmarina Onadir L. Sampaio	Ourem	8	3	29	9	3	29	
23-	Conceição Mercês G. Falcão	Sta.Izabel do Pa.	8	1	23	9	1	23	
24-	Maria Helena C. Simões	Abaetetuba	8	-	25	9	-	25	
25-	Orlando Dias Vieira	Capital	6	-	23	7	-	23	
26-	Albanira Lobato Damergui	Santarém 2a. V.	5	11	23	6	11	23	
27-	Rutea Nazare V. do C. Fortes	Capital	5	11	19	6	10	21	licenciada para tratamento de interesses particulares em 29/11/75 até 27/11/77.
28-	Wilson de Jesus M. da Silva	Tomé Açu	5	11	16	6	11	16	
29-	Maria Helena de A. Ferreira	Altamira	5	11	13	6	11	13	
30-	Maria do Céu Cabral Duarte	M. Alegre	5	11	8	6	11	8	
31-	Florinda Dias Ricker	Capanema	5	11	-	6	11	-	
32-	Lucia de Clairefont S.D.Cruz	Igarapé Açu	5	10	29	6	10	29	
33-	Heralda Dalcinda de S. Blanco	P. de Pedras	5	10	25	6	10	25	
34-	Carmencin Marques Cavalcante	Gurupá	5	10	10	6	10	10	
35-	Maria de Nazare B. de Souza	S.M.do Guamá	5	10	9	6	10	9	
36-	Sonia Maria Macedo Parente	Obidos	5	10	3	6	10	3	
37-	Rosa Maria P. V. da Costa	Vizeu	5	10	2	6	10	2	
38-	Lia Rosa Guimarães de Azevedo	C. do Arari	5	10	-	6	10	-	Permutou c/ a Comarca de Maracanã em 24/11/75.
39-	Maria Izabel Benone Sabbá	Igarapé Miri	5	9	26	6	9	26	
40-	Ana Tereza Sereni Murrieta	Muaná	5	9	14	6	9	14	
41-	Lucilda Leão Franco Coelho	Bragança 2a.V.	5	8	25	6	8	25	
42-	Carlos Fernando de S.Gonçalves	Castanhal	5	4	7	6	4	7	
43-	Herbart Fonseca Costa	Tucuruí	4	8	1	5	8	1	
44-	Edna dos Anjos Nunes	Baião	4	7	17	5	7	17	
45-	Otávio Marcelino Maciel	Breves	4	4	28	5	4	28	
46-	Emília Belém Pereira	C.do Araguaia	4	-	14	5	-	14	
47-	Nezilda de Melo Bentes	Santarém 1a.V.	3	1	26	4	1	26	Removida para Cametá em 2/4/75.
48-	Manoel da Conceição Silva	Marabá	3	1	25	4	1	25	
49-	Nélio de Lima Reis	Oriximiná	1	3	-	2	3	-	Removido para Gurupá em 10/6/75 obedecido o critério de antiguidade.

Observações:- Encontram-se vagas as comarcas de Chaves, Itaituba, Oriximiná, Alenquer, Afuá e Santarém 1a. Vara.

LISTA DE ANTIGUIDADE DE CLASSE DOS JUÍZES DO INTERIOR EM ATIVIDADE ATÉ 31/12/1975.

Nº de Ordem	Nomes	COMARCAS	Antiguidade 1 9 7 4			Antiguidade 1 9 7 5			Observações
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1-	José Antonio Gonçalves Alves	Maracanã	9	8	1	10	8	1	Através da Portaria nº 72 de 26/6/75 passou a responder pelas 2a. e 1a. Vara Penal e em 24/11/75 permutou c/a Comarca de Cachoeira do Arari.
2-	Manoel Lemos	Bragança la.V.	9	7	28	10	7	28	
3-	Ivone R. Santiago Marinho	Moju	9	7	2	10	7	2	
4-	Elzeman da Conceição Bitencourt	Vigia	9	5	17	10	5	17	
5-	Jaime dos Santos Rocha	Marapanim	9	5	8	10	5	8	
6-	Adalberto Ambrosio de Souza	N.Timboteua	9	1	4	10	1	4	
7-	Mã de Lourdes Oliveira Costa	Soupe	8	4	25	9	4	25	
8-	Osmarina Onadij Lopes Sampaio	Ourem	8	3	29	9	3	29	
9-	Conceição Mercês Gusmão Falcão	Sta. Isabel do R.	8	1	23	9	1	23	
10-	Mã Helena Couceiro Simões	Abaetetuba	8	-	25	9	-	25	
11-	Albanira Lobato Bemergui	Santarém 2a.V.	5	11	23	6	11	23	
12-	Wilson de Jesus M. da Silva	Tome Açú	5	11	16	6	11	16	
13-	Mã Helena de Almeida Ferreira	Altamira	5	11	13	6	11	13	
14-	Maria do Céu Cabral Duarte	M.Alegre	5	11	8	6	11	8	
15-	Florinda Dias Ricker	Capanema	5	11	-	6	11	-	
16-	Lucia Clairefont S. Dias Cruz	Igarapé Açú	5	10	29	6	10	29	
17-	Heralda Dalcinda de S. Blanco	P.de Pedras	5	10	25	6	10	25	
18-	Carmencin Marques Cavalcante	Curuçá	5	10	10	6	10	10	
19-	Mã de Nazare Brabo de Souza	S.M.do Guamá	5	10	9	6	10	9	
20-	Sônia Maria Macedo Parente	Obidos	5	10	3	6	10	3	
21-	Rosa Maria Portugal V.da Costa	Vizeu	5	10	2	6	10	2	
22-	Lia Rosa Guimarães de Azevedo	C.do Arari	5	10	-	6	10	-	Permutou com a Comarca de Maracanã em 24/11/75.
23-	Maria Izabel Benone Sabbá	Igarapé Miri	5	9	26	6	9	26	
24-	Ana Tereza Sereni Murrieta	Muaná	5	9	14	6	9	14	
25-	Lucilda Leão Franco Coelho	Bragança 2a.V.	5	8	25	6	8	25	
26-	Carlos Fernando de S.Gonçalves	Castanhal	5	4	7	6	4	7	
27-	Herbart Fcnseca Costa	Tucuruí	4	8	1	5	8	1	
28-	Edna dos Anjos Nunes	Baião	4	7	17	5	7	17	
29-	Otávio Marcelino Maciel	Breves	4	4	28	5	4	28	
30-	Emília Belem Pereira	C.do Araguaia	4	-	14	5	-	14	
31-	Nezilda de Melo Bentes	Santarém la.V.	3	1	26	4	1	26	Removida para Cametã em 2/4/75.
32-	Manoel da Conceição Silva	Marabá	3	1	25	4	1	25	Removido para Gurupá em 10/6/75.
33-	Nélcio de Lima Reis	Oriximiná	1	3	-	2	3	-	obedecido o critério de antiguidade

OBS. Encontram-se vagas as Comarcas de: Chaves, Itaituba, Oriximiná, Alenquer, Afuá e Santarém la. Vara.

REVISÃO DE ANTIGUIDADE DE CLASSE DOS JUÍZES DE DIREITO DA CAPITAL ATÉ 31/12/1975.

ANTIGUIDADE

Nº de Ordem	Nomes	VARAS	Antiguidade 1 9 7 4			Antiguidade 1 9 7 5			Observações
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1 -	Ossian Corrêa de Almeida	3a.V. Cível	8	5	12	9	5	12	
2 -	Calixtrato Alves de Mattos	4a.V. Penal	7	3	5	8	3	5	
3 -	Steleo Bruno dos S. Menezes	2a.V. Cível	6	11	28	7	11	28	Permutou c/a 6a. Vara em 19/6/75.
4 -	Romão Amoedo Netto	1a.V. Cível	6	2	23	7	2	23	
5 -	Nelson Silvestre Rodrigues Amorim	9a.V. Cível	5	11	15	6	11	15	
6 -	Armando Braulio P. da Silva	6a.V. Cível	5	6	4	6	6	4	Permutou c/a 2a. Vara em 19/6/75.
7 -	Maria Lúcia Caminha Gomes	4a.V. Cível	5	3	29	6	3	29	
8 -	Clímenie B. de Araújo Pontes	8a.V. Cível	5	2	13	6	2	13	
9 -	Italzira Bitencourt Rodrigues	7a.V. Cível	5	2	3	6	2	3	
10 -	Izabel Vidal de Negreiros	10a.V. Cível	5	1	14	6	1	14	
11 -	Orlando Dias Vieira	5a.V. Cível	2	11	27	3	11	27	
12 -	João Paulo de A. Couto Alves	2a.V. Penal	1	7	24	2	7	24	
13 -	Rutêa Nazaré V. do Couto Fortes	1a.V. Penal	1	6	17	2	5	19	Licenciada para interesses particulares a contar de 29/11/75 a 27/11/77.
14 -	Humberto de Castro	3a.V. Penal	-	8	4	1	8	4	
15 -	Pedro Paulo Martins	5a.V. Penal	-	2	2	1	2	2	
16 -	Werther Benedito Coelho	6a.V. Penal	-	1	7	1	1	7	

REVISÃO DE ANTIGUIDADE DOS PRETORES DA CAPITAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975. ORGANIZADA PELA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Nos. de Ordem	Nomes	PRETORIAS	Antiguidade 1 9 7 4			Antiguidade 1 9 7 5			Observações
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1 -	Ernani Mindelo Garcia	1a. Criminal	26	5	27	27	5	27	
2 -	Marina Macedo Azedias	2a. "	9	11	19	10	11	19	
3 -	Maria Cecília de L. Pereira	2a. Cível	9	11	4	10	11	4	
4 -	Nanette Guimarães Vieira	4a. Criminal	9	5	25	10	5	25	
5 -	Maria de Lourdes A. de Mendonça	1a. Cível	5	1	9	5	2	17	Licenciada para interesses particulares de 1/7/73 a 1/7/75. Exonerada a pedido em 8/8/75.
6 -	Nairo Rodrigues Barata	3a. Criminal	5	5	20	6	5	20	
7 -	Maria Lúcia Xavier Hanaque	1a. Cível	-	-	-	-	1	-	Nom. 21/11/75. Af. 2/12/75. Ex. 2/12/75.

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS PRETORES DO INTERIOR EM ATIVIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975.

ANTIGUIDADE

Nº de Ordem	Nomes	TERMOS	Antiguidade 1 9 7 4			Antiguidade 1 9 7 5			Observações
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1-	Carlos Samico de Oliveira	Ananindeua	29	11	21	30	11	21	Vitalício
2-	Jair Galvão de Lima	N.Timboteua	14	8	24	15	8	24	Vitalício
3-	Maria Stella de C. Peixoto	S.Fco. do Pa.	14	2	20	15	2	20	Vitalício
4-	Ivan da Rocha Botto	Itaituba	13	11	-	14	11	-	Vitalício
5-	Antonio Maria Araujo Macedo	Marapanim	13	6	11	14	6	11	Vitalício
6-	Mair Guimarães Moraes	Sen.J.Porfirio	10	2	29	11	2	29	
7-	Carmen Leão Sanchez	Moju	9	7	23	10	7	23	
8-	Mã da Providência Abdulmassih	Irituia	8	11	24	9	11	24	
9-	Iranilza Paiva Calandrine	Curuça	8	5	23	8	5	23	Licença para tratamento de interesses particulares de 27/10/74 a 25/10/76.
10-	Marilyna S. F. de Castro	Sto.A.do Tauá	7	9	25	8	9	25	
11-	Mã de Nazaré V.A.da Rocha	Inhangapi	7	8	19	8	8	19	
12-	Roma Keiko Kobayashi	Barcarena	7	4	6	8	4	6	
13-	João Miralha Pereira	Acara	6	10	24	7	10	24	
14-	Inácia Nazaré Salgado Frias	Bujary	6	9	17	7	9	17	
15-	Sergio Lemos de Mattos	Salinópolis	6	7	3	7	7	3	
16-	Maria Lúcia Xavier Hanaque	Peixe Boi	6	5	1	7	4	6	Hom. p/o cargo de 1a. Pretora Civil da Capital em 21/11/75. Af. 2/12/75. Ex. 2/12/75.
17-	Terezinha Martins Fonseca	Abaetetuba	6	2	2	7	2	2	
18-	Carmen Lúcia F. Muller	Capitão Poço	4	7	14	5	7	14	
19-	Manoel da Conceição Maués	M. Barata	4	7	13	5	7	13	
20-	Mã do Carmo Sarmento Araujo	Salvaterra	4	7	11	5	7	11	
21-	Maria Vitória T. do Carmo	Santarem Novo	4	7	9	5	7	9	
22-	Frederico Madison M.de Melo	S.S.de B. Vista	4	7	8	5	7	8	
23-	Maria Leite Brito	Primavera	4	6	29	5	6	29	
24-	Ivete Nunes Carreira	S.F.do Xingú	4	6	25	5	6	25	
25-	Eronides Souza Primo	S. J.do Araguaia	4	6	16	5	6	16	
26-	Valdise B. Godinho	S. D. do Capim	4	6	11	5	6	11	
27-	Manoel da S. Castelo Branco	L. do Ajuru	3	10	16	4	10	16	Remov. p/Mocajuba em 6/5/75,obedecido o critério de antiguidade
28-	Maria Lúcia Jares Pereira	Igarapé Açu	3	10	16	4	10	16	
29-	Eliana P.de Oliveira Corte	Sta. Ma.do Pará	3	10	14	4	10	14	
30-	Mã do Céu Cunha de Oliveira	Paragominas	3	10	12	4	7	3	Permutou o/o Termo Único de Igarapé Miri. Exonerado a pedido em 18/9/75.
31-	Eleanora Tavares de Tavares	S. C.de Odiveiras	3	9	25	4	9	25	
32-	Mã Cecília de Souza Mendes	Almeirim	3	9	23	4	9	23	Removido p/Limoeiro de Ajuru em 19/6/75,obedecido o critério de merecimento. Exonerada a pedido em 26/5/75.
33-	Ademarina F. Nunes	Porto de Mós	3	9	14	4	2	10	
34-	Mã Telma P.Ferreira de Souza	Benevides	3	9	14	4	9	14	
35-	Clélia Maia	Curralinho	3	9	9	4	9	9	
36-	Raimunda do Carmo Gomes	Portel	3	9	8	4	9	8	
37-	Florencio Nabor de A. Leite	Anajás	3	9	8	4	9	8	
38-	Brigida G. dos Santos	A. Corrêa	3	7	-	4	7	-	
39-	Mã da Conceição V. Figueiredo	Mocajuba	3	6	17	4	6	17	Removido para o Termo Único da Comarca de Viseu em 25/2/75. Permutou o/o Termo de Paragominas em 6/8/75.
40-	Marcia Silvia G. Pimenta	Igarapé Miri	3	5	19	4	5	19	
41-	Idamor da Motta	Jurutí	3	5	7	4	5	7	
42-	Haliana Maia Feitosa	Colares	3	-	8	3	11	29	Expirou o quadriênio em 17/12/75
43-	Ivete Lúcia Pinheiro Mendes	Bonito	3	-	5	4	-	5	
44-	José Amorim de Azevedo	Tomé Açu	3	-	4	3	11	25	Expirou o quadriênio em 17/12/75
45-	Olavo Guimarães Ferreira	C. do Arari	2	7	19	3	7	19	
46-	Maria do Socorro R.G.da Silva	Jacunda	2	3	29	3	3	29	
47-	Mario Claudio Tavares	Sant.do Araguaia	2	1	2	3	1	2	Removido para o Termo Único de Igarapé Miri em 27/11/75,obedecido o critério de antiguidade.
48-	Eliana Rita Daher Abufaiad	Alenquer	1	6	3	2	6	3	
49-	Sidney F.Sant'Ana da Silva	Bagre	1	2	14	2	2	14	
50-	Carlos Alberto Flexa	Chaves	-	9	23	1	9	23	
51-	Ruth Abitbol	P.de Pedras	-	6	28	1	6	28	
52-	Jair Borges de Almeida	Itupiranga	-	2	1	1	2	1	
53-	Basilio de Paula Rodrigues	Baião	-	1	26	1	1	26	
54-	Raimundo Maurício Pinto	Prainha	-	1	18	1	1	18	
55-	João Batista Klautau de Araújo	Aveiro	-	1	6	1	-	29	Faleceu em 19/12/75.
56-	Stela Iracema S.de Carvalho	Melgaço	-	-	-	-	9	19	Hom.em 14/3/75.Af.18/3/75.Ex.18/3/75.
57-	Marneide T. Pereira	Paro	-	-	-	-	7	21	Hom. em 18/4/75.Af.25/4/75.Ex. 15/5/75.
58-	Miriam da Silva Pinho	Oeiras do Pa.	-	-	-	-	5	25	Hom.em 2/7/75. Af.9/7/75.Ex.10/7/75.
59-	Paulo Sérgio Prota e Silva	Porto de Mós	-	-	-	-	3	8	Hom.em 29/8/75. Af.9/9/75.Ex. 25/9/75.
60-	João Duarte de Oliveira	Almeirim	-	-	-	-	1	12	Hom. em 11/11/75.Af.17/11/75. Ex.20/11/75.

Observações:- Peixe Boi, Colares, Tomé Açu, Santana do Araguaia e Aveiro encontram-se vagos.

MAPA DOS JUÍZES DO INTERIOR POSTOS EM DISPONIBILIDADE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Nº de Ordem	Nomes	Antiguidade 1 9 7 4			Antiguidade 1 9 7 5			Observações
		Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1	Francisco Miguel Belúcio	21	10	18	22	10	18	Posto em disponibilidade em 6/10/64. (G. Reg. n: 2620)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Doutora Rosa Maria Alves Salame — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado Sebastião Souza da Silva, paraense, solteiro, balconista, filho de Gregoriano Dário da Cruz e de Maria da Conceição Souza da Silva, residente à Curva da Castanheira, s/n — Guanabara, como incurso nas penas do artigo 30, c/c com o artigo 25 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 08 do mês de outubro, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 21 de setembro de 1976.

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê, o subscrevi.

Dra. Rosa Maria Alves Salame
1ª Suplente de Pretor, resp. p/3ª
Pretoria Criminal

(G. Reg. — nº 2658)

EDITAL

A Doutora Rosa Maria Alves Salame — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Salgado Vieira, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Domingos Rodrigues Pereira, brasileiro, paraense, casado, com vinte e sete anos de idade, filho de Joaquim Pereira e de Maria Rodrigues Pereira, motorista profissional, residente à Rua Cezário Alvim, nº 269 — Estrada Nova, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 12 do mês

de outubro, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de setembro de 1976.

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê, o subscrevi.

Dra. Rosa Maria Alves Salame.
1ª Suplente de Pretor, resp. p/3ª
Pretoria Criminal

(G. Reg. — nº 2658)

EDITAL

A Doutora Rosa Maria Alves Salame — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Antonio Batista dos Santos, paraense, casado, mecânico, residente à Avenida Visconde de Inhaúma, nº 22 como incurso nas penas do artigo 18 e 29 da Lei das Contravenções Penais. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 08 do mês de outubro, às 8,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 21 de setembro de 1976.

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê, o subscrevi.

A PRETORA:

Dra. Rosa Maria Alves Salame

1ª Suplente de Pretor, resp. p/3ª

Pretoria Criminal

(G. Reg. — nº 2658)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Nº 23.363

Belém - terça-feira, 28 de setembro de 1976



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

3.ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO N. 3.146

Apelação Cível da Capital

Apelante: Miguel Paes Loureiro

Apelado: Indústria Cerâmica da Amazônia

S. A. — INCA

Relator: Des. Christo Alves Filho

EMENTA — A letra de câmbio sem o competente aceite do sacado não constitui título hábil para o processo da execução forçada. Carência da ação. Sentença confirmada.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juizes da Egrégia Terceira Câmara do colendo T.J.E. negar provimento ao apelo para em consequência manter a decisão apelada. Integra este o relatório de fls. 44.

Sala das Sessões em Belém do Pará, 10 de setembro de 1976.

aa) MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém, 20 de setembro de 1976.

Maria Salomé Novaes
Of. Jud. PJA

NESTE CADERNO

ACORDAOS da Justiça Estadual
BOLETIM da Justiça Federal
EDITAIS da Justiça do Trabalho
ATOS do Tribunal Eleitoral
DECRETOS da Assembléia Legislativa
PORTARIAS da Secretaria de Educação

ACÓRDÃO N. 3.147

Apelação Cível da Capital

Apelantes: Roberto de La Rocque Soares e outros

Apelado: José Maria Cavalcante Rocha

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

EMENTA : — Ações declaratória de posse e de interdito proibitório ajuizadas perante Varas diversas. Litispendência. Competência por prevenção atribuída ao Juízo da declaratória. Anula-se a sentença que extinguiu o processo do interdito por litispendência, quando o próprio Magistrado q. a proferiu admite a competência do outro Juízo por prevenção. Remessa dos autos ao Juízo competente. Recurso provido.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juizes da Egrégia Terceira Câmara Cível do venerando T.J.E., adotado o relatório de fls. 110/111 dar provimento ao recurso para preliminarmente anular o julgado e encaminhar os respectivos autos ao MM. Juízo da Quarta Vara, que é o competente.

Sala das Sessões em Belém do Pará, 10 de setembro de 1976.

aa) MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém, 20 de setembro de 1976.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

ACÓRDÃO N. 3.148

Agravo de Instrumento de Monte Alegre

Agravante: Luciano Batista de Carvalho

Agravado: João Nelson Carvalho Batista e sua mulher

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

EMENTA: — Questão de terras. Ação procedente. Razões do recurso indevidamente desentranhadas. Intempestividade do apelo rejeitado mediante Agravo de Instrumento conhecido e decidido como agravo retido. Conhecimento da apelação pelos fundamentos constantes do Agravo. Agravo no auto do processo improvido. No mérito a negação do provimento à apelação, posto que a sentença resolveu o litígio em favor da melhor posse, desacolhido o usucapião, por não provado, reconhecido porém o direito à indenização das benfeitorias. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juizes da colenda Terceira Câmara do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, dar apenas em parte provimento ao apelo para assegurar o direito à indenização das benfeitorias do réu a ser apurada em execução.

Sala das sessões, em Belém, do Pará, aos 27 de agosto de 1976.

aa) MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém, 20 de setembro de 1976.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

ACÓRDÃO N. 3.149

Agravo de Instrumento da Capital

Agravante: Elcio de Medeiros

Agravado: Banco Mercantil do Brasil S. A.

Relator: Des. Nelson Amorim

EMENTA: — É competente a Justiça Estadual para dirimir demanda onde ex-empregado induzindo o erro preposto do ex-empregador, munido de AM com enquadramento no Código 13 levanta conta vinculada para si. Relação de direito obrigacional regulada pelo Código Civil e não pela CLT.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por uma de suas Turmas Julgadoras, unanimemente, em negarem provimento ao agravo para confirmarem a decisão que rejeitou a exceção de incompetência da Justiça Estadual com declinatória para o foro trabalhista, interposta pelo agravante. Custas na forma da lei.

Belém, 10 de setembro de 1976

aa) MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Des. NELSON AMORIM

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém, 21 de setembro de 1976.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

ACÓRDÃO N. 3.150

Apelação Cível da Capital

Apelante: José João Gomes

Apelado: Cirene Vieira Corrêa

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

EMENTA: — Investigação de paternidade cumulada com alimentos. Procedência da causa. Apelação. Preliminar de intempestividade do apelo rejeitada. Confirma-se o julgado que reconheceu a paternidade, quando a prova testemunhal mesmo não isenta de dúvida, é reforçada pelo compromisso anterior do réu em contribuir para o sustento do menor investigante. Recurso provido em parte.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os Juizes da eg. Terceira Câmara do col. T.J.E., rejeitada a preliminar de intempestividade, dar provimento ao apelo apenas para reduzir a pensão fixada a Cr\$ 300,00 mensais, vencido o Exmo. Sr. Des. Nelson Rodrigues de Amorim, que julgava improcedente a ação na conformidade do voto a seguir. Integra o acórdão o relatório de fls. 60.

Sala das sessões, em Belém do Pará, aos 27 de agosto de 1976.

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 20 de setembro de 1976.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

2.ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO N. 3.151

Apelação Cível da Capital

Apelantes: Euricles Rocha e sua mulher

Apelado: Caetano Nunes Reis

Relator: Des. Edgard Vianna

EMENTA: I — Ação cominatória para que os Rr. — apelantes realizem obras que impeçam infiltrações de água no prédio do A. — apelado — II — Confirmação da sentença por maioria de votos III — Custas pelos vencidos.

Vistos, etc.

Assim, os integrantes da Turma Julgadora desta 2ª. Câmara Cível, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Des. Ary da Mota Silveira, que confirmava a decisão tal como lançada, negaram provimento a apelação manifestada pelos Rr. Euricles Rocha e sua mulher Rita Leão da Rocha, para confirmar a sentença do MM. Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível, mas impondo aos ditos apelantes a obrigação de mandarem fechar os "canteiros" que existem na área de entrada da Vila Rocha e foram referidos nos laudos periciais de fls.

Custas pelo vencidos.

Belém, 5 de agosto de 1976

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Des. EDGARD VIANNA

Relator

Secretaria do T.J.E., Belém, 21 de setembro de 1976.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

ACÓRDÃO N. 3.152

Apelação Cível da Capital

Apelante: Wilson Rodrigues da Rocha

Apelado: GEELE — Administração e Participações Ltda.

Relator: Des. Edgard Vianna

EMENTA: I — Ação executiva para cobrança de nota promissória na vigência do antigo código processual — II — Alegação de parte do apelante quanto ao cerceamento de defesa — III — Provimento do apelo, preliminarmente, para que a Magistrada se pronuncie a respeito das provas requeridas — IV — Custas pelo vencido.

Vistos, etc.

Acorda a E. 2a. Câmara Cível, por sua Turma Julgadora, sem discordância de votos, preliminarmente, dar provimento ao apelo interposto pelo executado Wilson Rodrigues da Rocha para anular o processado nestes autos a partir de fls. 33, devendo a MM. Juíza de Direito da 3a. Vara Cível decidir quanto às provas requeridas pelo apelante.

Custas pelo vencido.

Belém, 05 de agosto de 1976

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Des. EDGARD VIANNA

Relator

Secretaria do T.J.E., Belém, 21 de setembro de 1976.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO N. 3.153

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço

Requerente: A Bacharela Marneide Trindade Pereira, Pretora do Termo Judiciário de Fátima, Comarca de Oriximiná

Relator: Desembargador Presidente do T.J.E.

Manda contar o tempo de serviço público da Bacharela Marneide Trindade Pereira, Pretora do Termo Judiciário de Fátima, Comarca de Oriximiná.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, acolhendo o PARECER do ilustre Desembargador Corregedor Geral da Justiça, mandar contar em favor da Bacharela Marneide Trindade Pereira, Pretora do Termo Judiciário de Fátima, Comarca de Oriximiná, oito (8) anos e seis (6) meses de serviço público, até 25 de agosto do ano em curso, para os efeitos previstos na Resolução n. 7 de 30 de dezembro de 1971.

Belém, 15 de setembro de 1976.

a) Desembargador RICARDO BORJES FILHO

Presidente e Relator

Secretaria do T.J.E., Belém, 21 de setembro

de 1976.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

ACÓRDÃO N. 3.154

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço da Capital

Requerente: A Bacharela Marina Macêdo Azedias, Pretora Criminal da Comarca da Capital.

Relator: Desembargador Presidente do T.J.E.

Manda recontar o tempo de serviço público da Bacharela Marina Macêdo Azedias, Pretora Criminal da Comarca da Capital.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, acolhendo o PARECER do ilustre Desembargador Corregedor Geral da Justiça, mandar contar em favor da Bacharela Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal da Comarca da Capital, mais dois (2) meses e três (3) dias de efetivo exercício, que somados ao tempo já consignado pelo Venerando Acórdão n. 3.016, de 16 de junho de 1976, perfazem trinta (30) anos de serviço público, recontagem verificada até 13 de agosto p. p., para os efeitos legais.

Belém, 01 de setembro de 1976

a) Desembargador RICARDO BORJES FILHO

Presidente e Relator

Secretaria do T.J.E., Belém, 21 de setembro de 1976.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

ACÓRDÃO N. 3.155

Pedido de recontagem de tempo de serviço da Capital

Requerente: A Bacharela Osmarina Onadir Sampaio Nery, Juíza de Direito da Comarca de Ourém.

Relator: Desembargador Presidente do T.J.E.

Manda recontar o tempo de serviço público da Bacharela Osmarina Onadir Sampaio Nery, Juíza de Direito da Comarca de Ourém.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, acolhendo o PARECER do ilustre Desembargador Corregedor Geral da Justiça, mandar contar em favor da Bacharela Osmarina Onadir Sampaio Nery Juíza de Direito da Comarca de Ourém, nove (9) anos e dez (10) meses de efetivo exercício, tempo compreendido entre o Venerando Acórdão n. 60, de 25 de fevereiro de 1970 até 25 de agosto p. p., totalizando, assim, a presente recontagem até a data em que foi solicitada, vinte (20) anos, dois (2) meses e dezessete (17) dias de serviço público para os efeitos previstos em lei.

Belém, 01 de setembro de 1976.

a) Desembargador RICARDO BORGES FILHO

Presidente e Relator

Secretaria do T.J.E., Belém, 21 de setembro de 1976.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

(G. Reg. n. 2655)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 172/76 —
EXPEDIENTE DO DIA: 14.09.76.

Juiz Federal e Diretor do Foro.
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto.
Dr. Aristides Porto de Medeiros.
Diretor de Secretaria.
Dr. José Aguiar Barros.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições

Petição da Primar S.A. — Produtos Industrializados do Mar (Adv. Dr. Humberto M. de Mendonça)

Assunto: Requer se digne informar por certidão os termos da Sentença proferida nos autos do Processo n. 8079.

Despacho: N. A. Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. Belém, Pa. em 14.09.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Requer a V. Exa. homologação do acordo feito com o senhor Hideyuki Yoshino (Proc. n. 10.493)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 14.09.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Massa Falida de Amazônia Tintas Ind. e Com. S.A. (Adv. Dr. Carlos A. Ferro e Silva)

Assunto: Vem oferecer exceção de incompetência deste Juízo nos autos do Proc. de execução que lhe move o INPS.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição da: Massa Falida de Amazônia Tintas Ind. e Com. S.A. (Adv. Dr. Carlos A. Ferro e Silva)

Assunto: Vem opor embargos à execução nos autos de execução que lhe move o INPS.

Despacho: Idêntico ao acima

Carta de Mandado de Citação

Reque: Justiça Federal no Estado do Pará

Acusado: Raimundo Vieira da Costa

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 14.09.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto
Despachos em Petições

Petição de Humberto Vallinoto (Adv. Dr. Walter Machado Puget)

Assunto: Requer autorização para viajar nos autos do Processo Penal que lhe move a Justiça Pública.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 14.09.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Assunto: Requer que sejam deduzidos do valor cobrado na Inicial a quantia correspondente a mul-

ta contratual — Referente Processo de Execução n. 8411.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 10.668 — Carta Precatória Citatória

Deprecante: Juiz Federal em Exercício no Estado do Amazonas

Deprecado: Juiz Federal Substituto no Estado do Pará

Despacho: A conta. Belém, Pa. em 14.09.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10.670 — Carta Precatória Citatória

Deprecante: Juiz Federal em Exercício no Estado do Amazonas

Deprecado: Juiz Federal Substituto no Estado do Pará

Despacho: Idêntico ao acima

N. 10.672 — Carta Precatória Citatória

Deprecante: Juiz Federal em Exercício no Estado do Amazonas

Deprecado: Juiz Federal Substituto no Estado do Pará

Despacho: Idêntico ao acima

(Ext. Reg. n. 5096 — Dia — 25.09.76)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 173/76

Expediente do dia 15.09.76

Juiz Federal e Diretor do Foro:

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 210/76-CG do Exmo. Sr. Ministro Corregedor-Geral do CJF.

Assunto: Ref. feitos recebidos, distribuídos e não distribuídos nesta Seção Judiciária.

Despacho: Ao dr. Diretor de Secretaria para responder e arquivar. Belém, Pa. em 15.09.76. a)

A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 616/76 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª. Vara.

Assunto: Depreca a V. Exa. a inquirição das testemunhas arroladas, Altamira Gouveia Rocha e Laila Rodrigues Pinto nos autos de Justificação n. 2.586/74.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa. em 15.09.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DFJ/DN/SN/Proc. n. 1.791-75 do Diretor-Geral do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Certificado relativo à naturalização do Sr. José Luis Pires Ribeiro (encaminha).

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 15.09.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DFJ/DN/SN/Proc. n. 5.839-75 do Diretor-Geral

do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Certificado relativo à naturalização de Masayoshi Iuchi (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

DFJ/DN|SN|Proc. n. 19.485-71 do Diretor-Geral do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Certificado de naturalização de Akira Kikuchi (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

DFJ/DN|SN|Proc. n. 27.667-73 do Diretor-Geral do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Certificado relativo à naturalização de Marlene Yamaguchi (encaminha).

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em..... 15.09.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DFJ/DN|Proc. n. 5.837-75 do Diretor-Geral do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Certificado relativo à naturalização de Kazuyoshi Iuchi (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

DFJ/DN|SN|Proc. n. 414-76 do Diretor-Geral do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Certificado relativo à naturalização de Bernadette Johanna Van Den Berg (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

DFJ/DN|SN|Proc. n. 24.306-75 do Diretor-Geral do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Certificado relativo à naturalização de Shini Koshimoto (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

DFJ/DN|SN|Proc. n.30.254/74 do Diretor-Geral do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Certificado relativo à naturalização de Hideaki Ishikawa (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra: Monteiro & Santos, Francisco Araujo Sales, J. Nicolau da Costa & Cia., O. R. de Souza, R. P. Souza & Cia., José Ribeiro de Almeida e outros, Nelson Alves de Souza e outros, Luiz Jovelino Ribeiro, Carlito Ferreira da Costa, André Farias Barata, Teixeira Representações Ltda., Alberto Tamer & Cia. Ltda., Masoller & Cia. Ltda., M. P. da Silva, Maciel & Aboud, Maués & Monteiro Ltda e José Carlos Vieira da Cruz, ref. Processos ns. 10775 — 10777 — 10779 — 10781 — 10783 — 10785 — 10787 — 10789 — 10791 — 10793 — 10762 — 10764 — 10766 — 10769 — 10771 — 10773 — 10760, respectivamente.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa, em..... 15.09.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Ruy Barata, Dr.

Assunto: Solicita juntada do Instrumento de Procuração aos autos de ação penal que responde Emmanuel Bittencourt Resque.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.09.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Valdemar Vasconcelos).

Assunto: Solicita juntada de Editais aos autos do Processo n. 9235.

Despacho: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 5053 — Ação de Desapropriação.

Repte.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Júlio de Alencar).

Rédds.: Alcides da Silva Sodré e outros (Adv. Dr. Constantino A. Brahuna).

Despacho: 1. Nada a sanear. Designo o dia 13 do mês de dezembro vindouro, único desimpedido, às 10,30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. 2. Arbitro os honorários do perito em valor igual a três (3) S.M.L. Belém, Pa, em 15.09.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7494 — Execução.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal — Fil. do Pará (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Exectdos.: Clementino Santana Lima e outros.

Despacho: 1. Tendo sido citado por edital a executada Cleonice Ribeiro de Matos, nomeado curador especial o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que servirá sob a fé de seu grau. Intime-se. 2. Diga a exequente quais os bens desonerados pertencentes aos executados para feito de penhora. Belém, Pa, em 15.09.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7639 — Execução.

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Exectdo.: Hotel Príncipe Negro Ltda. — Leão Anzalah.

Despacho: A avaliação. Belém, Pa, em..... 15.09.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7771 — Execução.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Exectdos.: Miguel Galvão Filho e outros.

Despacho: 1. Ouça-se o dr. Procurador da República. 2. Contados e preparados conclusos. Belém, Pa, em 15.09.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7878 — Execução.

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Exectda.: F. Souza.

Despacho: A avaliação. Belém, Pa, em..... 15.09.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7884 — Execução.

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Exectdo.: João Messias dos Santos Filho.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7888 — Execução.

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Exectdo.: Lourival dos Santos.

DOesacho: Idêntico ao acima.

N. 7892 — Execução.

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Exectdo.: Hipólito de Castro Vilhena.

Despacho: A avaliação. Belém, Pa, em 15.09.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8335 — Execução.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Exectdos.: Protásio Alves Barbosa e outros.

Despacho: 1. Faca-se a cobrança do mandado (f. 12/13). 2. Contados e preparados conclusos. Belém, Pa, em 15.09.76. a) A. Santiago — Juiz

N. 10073 — Execução.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Exectdos.: Antônio Edson Ribeiro e sua mulher.

* Despacho: Citem-se. Belém, Pa, em 15.09.76. a)
A. Santiago — Juiz Federal.
N. 8841 — Execução.
Exeute.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).
Exectdos.: Pedro Gomes dos Santos e outros.
Despacho: 1. Faca-se a cobrança do mandado (f. 1011). 2. Contados e preparados. conclusos. Belém, Pa, em 15.09.76. a) A. Santiago — Juiz Federal

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despachos em Petições

Petição da Caixa Econômica Federal — CEF (Adva. Dra. Maria de Nazaré de Melo Ribeiro).
Assunto: Vem apelar nos autos da Execução (Proc. n. 9537).

Despacho: Recebida somente com as razões do recurso. N. A. Conclusos. Belém, 15.09.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Waldene Joaquim Pereira de Carvalho (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos — Def. Dativo).

Assunto: Vem apresentar Alegações Preliminares — Proc. 10.748.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 15.09.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Waldene Joaquim Pereira de Carvalho (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos — Def. Dativo).

Assunto: Pede providências nos autos do Processo n. 10.748.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 6261 — EXECUÇÃO
Exequente: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Executada: Ester Fernanda da Cunha e Cia. Ltda..

Despacho: Esclareça o Sr. Oficial de Justiça por que motivo, tendo sido mandado citar Ester Fernanda da Cunha & Cia. Ltda. (fls. 11), fê-lo, ao revés, a J. B. Carvalho. Belém, 15.09.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6261 — EMBARGOS

Embargante: J. B. Carvalho & Cia. (Adv. Dr. Laurênio Rocha).

Embargado: INPS.

Despacho: Aguarde-se, digo, despachei no processo principal. Belém, 15.09.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5972 — EXECUÇÃO

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executada: Ester Fernanda da Cunha & Cia. Ltda..

Despacho: Despachei nos autos apensados. Belém, 15.09.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6212 — EMBARGOS DE TERCEIRO A SENHOR POSSUIDOR

Embargante: Ester Fernanda da Cunha (Adv. Dr. Laurênio Rocha).

Embargada: União Federal.

Despacho: I — Recebo os embargos. II — Intime-se a Embargada, que poderá impugná-los no prazo legal. Belém, 15.09.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5762 — EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executado: José Augusto da Silva.

Despacho: Arquive-se. Belém, 15.09.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal.

N. 5111 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamar-tine Nogueira)

Executado: Construções Amazônia S.A. — CONAMA

Despacho: O edital deverá, entre outras coisas, descrever o bem penhorado com os seus caraterísticos, e, por ser imóvel, a situação, as divisas e a transcrição aquisitiva ou a inscrição, assim como a menção da existência de ônus ou recurso pendente da decisão impondo-se antes a intimação de possível credor pignoratício, hipotecário ou anticrético, ou usufrutuário, e também do senhorio direto, sem o que não se fará a praça, ou será a mesma desfeita, pelo que, para resguardo de sua regularidade, deverão ser devidamente esclarecidas aquelas circunstâncias. Intime-se. Belém, 15.09.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3521 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Executados: Jorge Age Comércio e Ind. S.A. — JACISA e Empresa Amazônica de Couros S.A. — EMACO (revel)

Despacho: I — Fundamente o Exequente no prazo de 30 dias, com disposição de lei processual, o pedido para homologação de acordo particular celebrado com o Executado fora dos autos, conforme referido no primeiro item da petição de fls. 58, sem que tal, por si só, implique na extinção do processo. II — A suspensão da Execução prevista no artigo 792 do Código de Processo Civil somente pode ser objeto de declaração judicial se for requerida, e isso em virtude de convenção das partes na demanda (Exequente e Executado, devidamente representados injudicio), constando do pedido o prazo efetivamente concedido pelo credor para que o devedor cumpra voluntariamente a obrigação, que deverá ocorrer em Juízo, após o que será declarada extinção a Execução (artigo 794, inc. I, do CPC). Todavia, no segundo item de fls. 58 o Exequente disse que a suspensão virá a ser requerida, o que evidentemente não autoriza o juiz a decidir sobre o que não foi pedido. III — Intime-se. Belém, 15.09.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 10.596 — Mandado de Segurança

Impetrante: Francisco das Chagas do Valle Sidou (Adv. Dr. Djalma Alcântara Gonçalves Chaves)

Impetrado: Diretor do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará (CESEP)

Despacho: Aguarde-se o retorno do Dr. Alme-rindo Trindade. Belém, 15.09.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2634 — Execução

Apelante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Apelado: Colonizadora Belém Brasília Ltda.

Despacho: Despachei nos autos apensados. Belém, 15.09.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2634 — Embargos

Embargante: Colonizadora Belém-Brasília Ltda. (Adv. Dr. Ronildo Mattar da Silva)

Embargada: União Federal

Despacho: I — Recebo os embargos. II — Intime-se a Embargada, que poderá impugná-los no prazo legal. Belém, 15.09.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4066 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Raimundo Augusto de Almeida Vasconcelos e outros (Adv. Drs. Wilson Araujo Souza, Carlos Plátilha e Adilson Galvão Verçosa)

Despacho: I — "Data venia", no artigo 152 do Código de Processo Penal não há qualquer distinção quanto a espécies de doenças mentais, devendo, — no caso de alguma delas sobrevir à infração, — continuar suspenso o curso do feito até que o acusado se restabeleça, salvo quanto às diligências que possam ser prejudicadas pelo adiamento. II — Sem embargo de dever o processo prosseguir quanto aos demais réus (§ 1o. do artigo 79 do CPP), com a correspondente separação (cf. Eduardo Espinola Filho, Código de Processo Penal Brasileiro Anotado 5a. ed. Vol. II, n. 343, pág. 432), colha-se imediatamente o pronunciamento no § 1o. do artigo 152 da lei penal adjetiva. III — Intime-se. Belém, 15.09.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3352 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Maria Alves Lobato (Adv. Dr. Moacyr Pamplona)

Despacho: Despachei nos autos apensados. Belém, 15.09.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5444 — Incidente de Insanidade Mental

Examinando: José Maria Alves Lobato

Despacho: Oficie-se ao Instituto Médico-Legal solicitando seja o acusado submetido a novo exame de sanidade mental. Intime-se. Belém, 15.09.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5133 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: João Lima da Silva (Adv. Dr. Douglas G. Domingues)

Despacho: Diga a defesa, no prazo de 3 dias, sobre o contido no despacho de fls. 113. Belém, 15.09.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Em Tempo:

Carta Precatória em devolução oriunda, da Seção Judiciária do Distrito Federal, extraída dos autos do Processo n. 6500.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 15.09.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

Serviço de Administração:**Técnico Judiciário:**

Distribuição dos feitos de Primeira Instância, em audiência realizada às 12.00 horas do dia 15 de setembro de 1976.

III — Executivos Fiscais:

n. 10.760 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — José Carlos Vieira da Cruz

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.761 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — N. V. Costa e Cia. Ltda.

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10.762 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — Teixeira Reresentações Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.763 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — Teshima e Cia.

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10.764 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — Alberto Tamer e Cia. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.765 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — Alfredo Aldisio

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10.766 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — Masoller e Cia. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.767 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — M. C. Materiais de Construções Ltda.

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10.769 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — M. P. da Silva

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.770 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — M. Gregório

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10.771 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — Maciel E. Aboud

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.772 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — Martinho B. da Silva

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10.773 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — Maués E. Monteiro Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.774 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — Minister Modas Ltda.

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10.775 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — Monteiro Santos

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.776 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — Mourão Irmãos & Cia.

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10.777 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — Francisco Araújo Sales

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.778 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — J. Castro de Souza

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10.779 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — J. Nicolau da Costa & Cia.

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.780 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — Organização Paraense de Super Mercado

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10.781 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — O. R. de Souza

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.782 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — Panificadora Independente Ltda.

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10.783 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — R. F. Souza & Cia.

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.784 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — Ranulfo Borges Neves

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10.785 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — José Ribeiro de Almeida e Outros

(Herdeiro de Hugo Muniz)

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.786 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — Gustavo Batista da Silva

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10.787 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — Nelson Alves de Souza

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.788 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — Raimundo Carlos Prist Vilhena

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10.789 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — Luiz Jovelino Ribeiro

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.790 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — José de Araújo Lopes

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10.791 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — Carlito Ferreira da Costa

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.792 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — Adinelfo Machado Cunha

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10.793 Exequente — A Fazenda Nacional
Executado — André Farias Barata

Ao: MM. Juiz Federal

VI — Procedimentos Não Contenciosos:

n. 10.758 Requerente — Amim Hanad Jawhari

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.759 Requerente — Maria Tereza Couceiro
Simões

Requerido — Sup. do Desenv. da Amazônia

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10.768 Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz
Fed. da 1a. Vara no Dist. Federal-BrasíliaDeprecado — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no
Pará

n. 10.794 Requerente — Yuji Odani

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10.795 Requerente — Akira Kikuchi

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.796 Requerente — Takakaki

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10.797 Requerente — Marlene Yamaguchi

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.798 Requerente — Jaime do Carmo

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10.779 Requerente — José Luiz Pires Ribeiro

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.800 Requerente — Stefan Rudnicki

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10.801 Requerente — Masayoki Iuchi

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.802 Requerente — Iasue Iuchi

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

10.803 Requerente — Hideaki Ishikawa

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.804 Requerente — Michiko Chiba

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10.805 Requerente — Shine Koshimoto

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.806 Requerente — Helder José de Oliveira
Serra

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10.807 Requerente — Bernadete Johanna

Van Den Berg

Ao: MM. Juiz Federal

n. 10.808 Requerente — Natalia das Flores de
Oliveira Bispo

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

n. 10.809 Requerente — Kazuyoshi Iuchi.

(Ext. Reg. n. 5097)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Jun-
ta de Conciliação e Julgamento de Belém —
Alvaro Elpidio Vieira Amazonas.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital
virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de
11 de 1976, às 15:15 horas, na sede desta Junta à
Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pre-
gação de venda e arrematação, a quem oferecer o
maior lance os bens penhorados na execução mo-
vida por Luiz de França Araújo Reis, contra Em-
presa Soares S.A., bens esses encontrados à Av.
Alcindo Cacela, n. 2119 e que são os seguintes:

"I — Um terreno edificado com o prédio n. ...
2125 antigo n. 965 medindo 6,60 metros de frente
por 57,20 metros de fundo; II — De acordo com a
certidão de fls. 168 do Cartório do Registro de
Imóveis (2o. Ofício) fls. 112 livro 297;

1 — Terreno sob o número 969, atualmente
2131, medindo 4,70 mts. de frente por 83 mts. de
fundo.

2 — Terreno antes edificado coletado sob o
número 969 antigo 2131 anteriormente 967, medindo
4,68 mts. de frente por 56 metros de fundos, con-
finando pelo lado esquerdo com o imóvel acima
descrito e pelo lado direito com o terreno edificado,
com o prédio n. 2125 antigo 965, adquirido pela
Empresa Soares S.A., da Senhora Tereza Chaves
Cohen, como se observa, este terreno (item I) que
fazia limite com os terrenos da reclamada, foi por
ela adquirido (conforme consta de fls. 167) sendo
transmitente a viúva Dona Tereza Chaves Cohen.

III — Certidão de fls. 179 — Cartório do 2o.
Ofício fls. 238, do livro 3 X, à Avenida Alcindo Ca-
cela, terreno edificado com prédio sob o n. 2141, an-
tigo 971, medindo 4,75 metros de frente por 5,40 mts.
de fundos tendo a linha travessão 3,96 mts. de
largura.

IV — Certidão de fls. 180 — Cartório do 2o.
Ofício fls. 111, livro 297 (11.01.68). Área de ter-
reno com algumas edificações inclusive a coletada sob
o n. 2131 antes 967, sito à Avenida Alcindo Cacela,

medindo 4,68 metros, de frente por 27 metros, de fundos.

Valor da avaliação: Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de setembro de 1976. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. datilografel. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Juiz do Trabalho

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS

Presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2643)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém — Alvaro Elpidio Vieira Amazonas.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de 10 de 1976, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750 serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Dêa Maria Ferreira de Jesus, contra Fernando Pinto de Araújo (Materiais Básicos de Construções Ltda) bens esses encontrados à sede da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARA e que são os seguintes:

"2.600 ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, correspondente ao contrato TVT-8781, bem como o direito do uso da linha telefônica, atualmente catalogada sob o n. 22-9358. Valor da avaliação Cr\$ 7.147,00.

2.700 ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, correspondente ao contrato TVT-12678, bem como o direito do uso da linha telefônica, atualmente catalogada sob o n. 22-2048. Valor da avaliação Cr\$ 10.210,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de setembro de 1976. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. datilografel. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Juiz do Trabalho

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS

Presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2646)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma Belaves Comercial Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada no processo n. 1a. JCJ-297/76, em que é reclamante Francisco Farias da Silva, para ciência da decisão proferida por esta

Primeira Junta, em audiência do dia 14.4.76, às 15:00 horas, cujo inteiro teor é o seguinte: Resolve a MM. 1a. JCJ de Belém, Sem Divergência de Votos, Julgar a Reclamatória Em Parte Procedente e, Em Consequência, Condenar a Reclamada Belaves Comercial Ltda., A Pagar ao Reclamante Francisco Farias da Silva a Quantia de Cr\$ 54,40, a Título de 2/12 Avos de Gratificação de 1974; Cr\$ 417,60 De Gratificação de Natal de 1975; Cr\$ 278,40 de Férias Simples de 1974/75, Tudo Importa em Cr\$ 750,00, Além do Que For Apurado Por Cálculo da Secretaria a Título de Diferença de Salário Relativo ao Período de 1 de maio de 1975, a Fins de Fevereiro do Corrente Ano, Conforme a Fundamentação. Correção Monetária na Forma da Lei. A Secretaria Anotará a Carteira de Trabalho do Reclamante Conforme os Termos da Fundamentação. Improcedentes as Parcelas de Horas Extras, Descanso Remunerado e Adicional Noturno, Por Falta de Amparo Legal. Custas pelas partes cabendo à reclamada Cr\$ 67,84, calculada sobre o valor da condenação e pelo reclamante Cr\$ 176,72, calculadas sobre o valor das parcelas julgadas improcedentes, para esse fim arbitradas em .. Cr\$ 3.856,00, de que fica isento na forma da Lei".

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em, 16 de setembro de 1976. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. TRT-8a. AJ-022.4, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS

Presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2645)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, que, pelo presente Edital, fica citada a empresa Construtora Nascimento Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 236,40 (duzentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta centavos), referente ao restante do principal e custas de execução devidas nos termos da decisão proferida por esta Junta, no processo de reclamação n. 1a JCJ — 1636/70, em que é exequente José da Silva Costa, em audiência do dia 15.06.71: "Resolve a MM. 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Sem Divergência, Julgar Totalmente Procedente a Reclamação, E, Em Consequência, Condenar a Reclamada Construtora Nascimento Ltda. a Pagar ao Reclamante José da Silva Costa, a Importância de Cr\$ 300,00 de Aviso Prévio, Cr\$ 325,00 de Indenização; Cr\$ 200,00 de Férias Simples (69/70); Cr\$ 150,00 de Gratificação de Natal de 1969; Cr\$ 200,00 de Gratificação de Natal de 1970; Cr\$ 93,00 de Salários Retidos, Cr\$ 76,80 de Salário Família, e Descanso Remunerado cujo Quantum Deve Ser Apurado Em Liquidação de Sentença Totalizando a Parte Líquida em Cr\$ 1.344,80. Custas

de Cr\$ 87,64 pela reclamada, sobre o valor da condenação que se arbitra em Cr\$ 1.500,00".

RESUMO DOS CALCULOS:

Custas de execução 36,40
Restante do principal 200,00

Total devido Cr\$ 236,40

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750 — 3o. bloco — 2o. andar.

Belém, 16.09.1976. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. datilografel. E eu, Cirene Alba de O. e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS

Presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2644)

3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta

de Conciliação e Julgamento de Belém, Antônio Soares Araújo.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de outubro de 1976, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Raimunda Quaresma dos Santos, contra FEMESC — Feira de Material Escolar, processo n. 3a JCJ — 166/76 bens esses encontrados à Trav. 7 de Setembro, n. 225 e que são os seguintes:

Uma (1) máquina registradora NCR, cor escura, no estado. Valor atribuído Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Uma (1) Montra ou vitrine, com o fundo de madeira e teto, sendo os lados e a frente de vidros, no estado. Valor atribuído Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Um (1) Balcão pequeno, forrado com fórmica branca e alaranjada, no estado. Valor atribuído Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Um (1) porta papel para embrulhos, no estado. Valor atribuído Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens devesse comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 17 de setembro de 1976. Eu, Graça Baleixo AJ—022.4

datilografel. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chef. de Secretaria, subscrevo.

ANTONIO SOARES ARAÚJO

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2647)

Processo n. 3a JCJ — 0081/76

Exequente: José Vieira dos Santos

Executado: Parque Florestal Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor José Vieira dos Santos, com endereço incerto e não sabido, exequente no Processo no Processo n. 3a. JCJ — 0081/76, em que é executado Parque Florestal Ltda., para indicar, perante esta Secretaria, bens do executado sobre os quais possa recair penhora.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 17 de setembro de 1976.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 2648)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Domingos Ramos da Silva, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 5a JCJ — 837/76, em que é reclamada FERTEC — Ltda. Ferragens Técnicas Para Concretos para comparecer à sede desta Junta, às quinze horas e trinta minutos do dia 14 de Outubro de 1976, à audiência para prosseguimento da instrução do processo acima referido. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos treze dias do mês de setembro de 1976. Eu, Oneide da Silva Pereira, Auxiliar Judiciário, AJ 022.5, datilografel. E eu, José Alexandre de Mello Junior, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

Visto

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juiza do Trabalho Substituta, no Exercício da Presidência da 5a JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2637)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica notificado Laurindo Rodrigues Serrão, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante, nos autos do processo n. 5a JCJ—06/76, em que CIBRADEP — Cia. Brasileira de Pesca, é reclamada para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência do dia 06 de agosto de 1976, às 17,45 horas cujo teor é o seguinte: "Resolve Esta Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Unanimidade: I — Julgar a Reclamatória Parcialmente Procedente e Condenar CIBRADEP — Cia. Brasileira de Pesca a Pagar a Laurindo Rodrigues Serrão Cr\$ 974,61 de Aviso Prévio, Férias e Gratificações de Natal Proporcionais. Deverá a Reclamada Depositar as Guias Para Liberação do F.G.T.S., no Código 14. Transitada em Julgado Esta Decisão a Secretaria, Anotará

a Carteira de Trabalho do Autor, Conforme Fundamentação e Comunicará o Fato às Autoridades Competentes. Improcedentes as Demais Parcelas Por Falta de Amparo Legal. Custas Pela Reclamada de Cr\$ 139,98, Sobre o Valor Arbitrado de Cr\$ 1.400,00 e Pelo Reclamante de Cr\$ 49,98 Sobre o Valor Arbitrado de Cr\$ 500,00 de Cujo Pagamento Fica Isento na Forma da Lei. II — Prejudicada a Reclamatória de Miguel Rodrigues Machado, Em Face da Conciliação Homologada. III — Notifiquem-se as Partes". Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará aos seis dias do mês de setembro de 1976. Eu, Oneide da Silva Pereira, Auxiliar Judiciário — AJ 022.5, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Junior, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

Visto

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho Substituta, no Exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2639)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Citado, Carlos Ferreira de Souza, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo 5a JCJ — 818/75, em que é reclamado Manoel do Livramento Ferreira, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 288,05 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros e cinco centavos), correspondente às custas devidas nos termos da seguinte decisão prolatada no referido processo, em audiência de 10.06.76: "Resolve a MM. 5a. JCJ de Belém, à Unanimidade, Julgar a Reclamatória Totalmente Improcedente Por Falta de Amparo Legal. Custas pelo reclamante de Cr\$ 279,78 sobre o valor arbitrado de Cr\$ 5.000,00".

RESUMO

Custas da Condenação	279,78
Custas de Execução	8,27

Cr\$ 288,05

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O Que Cumpra, na forma da Lei. Dado e passa-

do nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de setembro de 1976. Eu, Milton Alencar Vieira, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juíz do Trabalho, Presidente da 5a JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2638)

2a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Raimundo Farias da Silva, onde quer que se encontre, que tem o prazo de 5 (cinco) dias para informar na Secretaria desta Junta bens em que possa recair a penhora, nos autos do processo n. 2a JCJ — 524/73, em que é exequente e Basílio Magno Pantoja, é executado.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 16 de setembro de 1976.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 2656)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Manoel Augusto de Lima Borges, reclamante-exequente nos autos do processo n. 2a JCJ — 316/75, em que reclamou de Itaú Seguradora S.A. onde quer que se encontre, para comparecer a Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco (5) dias, com a finalidade de receber a importância de Cr\$ 221,72 (duzentos e vinte e um cruzeiros e setenta e dois centavos), correspondente ao saldo existente em seu favor.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezessis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Fernando Costa Leite, Técnico Judiciário N-6, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juíz do Trabalho, Presidente da Segunda JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2657)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO N. 1.271

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e à vista do proc. 1984-76,

RESOLVE:

Conceder a Francisca de Souza Borges Lima, ocupante efetiva do cargo de Auxiliar Judiciário, classe "A", do Quadro desta Secretaria, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde em pes-

soa de sua família, nos termos do art. 106 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, de 31 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de setembro de 1976.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. — Reg. n. 2653)

ATON. 1.272

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, as quais lhe são conferidas e à vista do proc. 2.106-76,

RESOLVE:

Considerar como de licença para tratamento da própria saúde, o período de 05 a 12 de setembro do ano em curso, em que o servidor Raimundo Melo Paixão, Datilógrafo "A" do Quadro da Secretaria deste T. R. esteve afastado de suas funções, nos termos do art. 98, § 2o. da Lei n. 1.711/52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de setembro de 1976.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. — Reg. n. 2653)

ATO N. 1.273

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. 2118-76,

RESOLVE:

1º — Tornar sem efeito o Ato n. 1.266, de 03 de setembro do ano em curso;

2º — Considerar como de licença, para tratamento da própria saúde, a falta cometida no dia 29 de julho do corrente ano, pelo funcionário Altamiro Tavares Martins, Atendente Judiciário "B", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., de acordo com o art. 98 do Estatuto dos Funcionários Cíveis da União.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 20 de setembro de 1976.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. — Reg. n. 2613)

Cartório Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 281/76

PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Comarca da Capital, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Iracilda Ribeiro Maia, título 83.909, lotada na 187a. Seção;

Maria de Nazaré do Rosário Barata Nascimento, título n. 38.764, lotada na 103a. Seção;

Dário Viana Melo, título 18.891, lotada na 126a. Seção;

Maria Lopes de Paula, título 45.712, lotada na 114a. Seção;

Raimundo Nonato Lisboa, título 25.178, lotado na 61a. Seção;

Pedro Marinho Lopes, título 95.594, lotado na 156a. Seção;

Maria Benedita Mendes Cardoso, título..... 53.610, lotada na 104a. Seção;

Pedro Paulo Crispim Dias, título 76.153, lotado na 167a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2627)

EDITAL N. 282/76

PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Tacila Pereira, título 70.957, lotada na 152a. Seção;

Regina Rodrigues da Costa, título 84.103, lotada na 187a. Seção;

Helio Barros Duarte, título 110.838, lotado na 212a. Seção;

Maria de Lourdes Santos de Souza, título ... 60.680, lotada na 116a. Seção;

Cesar Monieiro Favacho, título 90.461, lotado na 204a. Seção;

Dorila Olaia Garcia, título 28.267, lotada na 83a. Seção;

João Bosco Cruz de Souza, título 8.448, lotado na 23a. Seção.

Raimundo Nunes de Melo, título 20.230, lotado na 57a. Seção;

Maria Lúcia Amorim Barata, título 70.117, lotada na 154a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 284/76

PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

José Luis de Lima, título 105.382, lotado na 16a. Seção;

Haroldo Souza Silva, título 96.659, lotado na 153a. Seção;

Marina Moraes Soares, título 30.095, lotada na 92a. Seção;

Raimundo Nonato da Silva, título 44.886, lotado na 113a. Seção;

Antonio Lulz Almeida, título 104.264, lotado na 142a. Secção;

Flamarion Brito de Oliveira, título 10.718, lotado na 8a. Secção;

Deusalina Freire Oliveira, título 41.225, lotada na 102a. Secção;

João Francisco Couto de Moura, título 67.738, lotado na 148a. Secção;

Antonio Horacio da Silva, título 41.076, lotado na 108a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografar e subscrevi.

a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29a. Zona

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ

DECRETO LEGISLATIVO N. 102/76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Iêda Maria Silva Miranda, do cargo de "Datilógrafo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir do dia 24.08.76.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 24 de agosto de 1976.

Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO

2o. Secretário

(G. — Reg. n. 2652)

DECRETO LEGISLATIVO N. 103/76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Maria das Graças Lobato dos Santos, do cargo de "Datilógrafo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir do dia 25.08.76.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 24 de agosto de 1976.

Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO

2o. Secretário

(G. — Reg. n. 2651)

DECRETO LEGISLATIVO N. 104/DP/AL-76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Marina da Costa Schiochet, ocupante do cargo de "Tesoureiro de Receita e Despesa", do Quadro Geral de Pessoal da

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, dois (2) meses de licença especial de conformidade com o art. 116. da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) a partir de 13.09 a 11.11.1976, correspondente ao decênio de 1963 a 1972.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, ... de ... de 1976.

Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO

2o. Secretário

PORTARIA N. 96/76

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 145 da Lei 749 de 24.12.1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) à funcionária Ires Evangelina Cardoso de Sousa, ocupante do cargo de "Escritora Datilógrafa" do Quadro Geral de Pessoal desta Assembléia Legislativa, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre o respectivo vencimento, a partir do mês de maio por ter completado dez (10) anos de serviço público.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13.09.76.

Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO

2o. Secretário

(G. — Reg. n. 2652)

PORTARIA N. 97/DP/AL-76

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe

confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Conceder a partir de janeiro de 1976 e de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), os benefícios do Salário Família à esposa do funcionário Manoel da Costa Felgueiras — Maria Ascensão Pantoja Felgueiras, conforme certidão apresentada.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará em 20 de setembro de 1976.

Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário

Deputado FLAVIO CEZAR FRANCO

2o. Secretário

(G. — Reg. n. 2651)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 4963/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação feita no Ofício n. 318/76—NESU, de 27.07.1976.

RESOLVE:

DESIGNAR como Professor Horista, para lecionar Matemática, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, nesta Capital, a partir de 02.08.1976, TEREZA CRUZ, Licenciatura Plena.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de agosto de 1976.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 4976/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação feita no Memorando n. 1242/76—CORCOF, de 22.07.1976.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Coletiva de n. 1514/76—DIVAP/DEPES, de 24.05.1976, que admitiu BERNARDETE PEREIRA DA COSTA, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual Padre Miguel Bulhões, no Município de Iritula, em virtude de ter sido admitida pela Portaria Coletiva n. 649/76—DP/DEPES de 22.04.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de agosto de 1976.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5200/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação feita no Processo n. 15884/76,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA SOLANGE FRANCO COSTA, ocupante do Cargo de Professor Regente, Nível EP—2, para lecionar em Regime de Pró-Labore, na Escola Estadual Inglês de Sousa, Distrito de Mosqueiro, Município de Belém, a partir de 02.08.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1976.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5623/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

RESOLVE:

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Barão do Rio Branco, nesta Capital, MARIA LEONILDA CHARLETA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, Autorizado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5622/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

RESOLVE:

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Izabel Santos Dias, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, VIRGÍNIA DE FATIMA NASCIMENTO PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, Autorizado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5621/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

RESOLVE:

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Stélio Maroja, nesta Capital, MARIA HERMINIA SANTOS E SILVA, possuindo Licenciatura Plena.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5620/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

RESOLVE:

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Augusto Olímpico, nesta Capital, LUIZ AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA, Autorizado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5618/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

RESOLVE:

DESIGNAR, como professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Paulo Maranhão, nesta Capital, TEREZA MENDONÇA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, Autorizado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5612/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

RESOLVE:

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Augusto Montenegro, nesta Capital, RUTH LOURDES SANTOS CORREA, possuindo Licenciatura Plena.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5616/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

RESOLVE:

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Dr. Freitas, nesta Capital, MARIA IZABEL GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, possuindo Licenciatura Plena.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5615/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

RESOLVE:

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Poranga Jucá, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, ANTONIA SILVA DE SOUZA, possuindo Licenciatura Plena.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5613/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

RESOLVE:

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Poranga Jucá, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, JOANA MARIA NASCIMENTO FERNANDES.

ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, possuindo Licenciatura Curta.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5624/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

R E S O L V E :

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual José Bonifácio, nesta Capital, FERNANDA TEREZINHA DE JESUS MARTINS DE SOUZA, possuindo Licenciatura Plena.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5625/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

R E S O L V E :

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Lauro Sodré, nesta Capital, EDILSE MARIA NASCIMENTO OLIVEIRA, possuindo Licenciatura Curta.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5626/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

R E S O L V E :

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Pinto Marques, nesta Capital, ANA CRISTINA COUTINHO DE MESQUITA, Autorizado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5632/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

R E S O L V E :

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Monsenhor Azevedo, nesta Capital, MARIA HELENA DE JESUS, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, Autorizado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5634/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

R E S O L V E :

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Antonia Paes da Silva, nesta Capital, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MAROJA, possuindo Licenciatura Plena.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5639/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

R E S O L V E :

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Profa. Anésia, nesta Capital, FRANCISCA FORTUNATO RIBEIRO FAVACHO, possuindo Licenciatura Plena.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5641/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de

14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

RESOLVE:

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Ruth Passarinho, nesta Capital, JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA, Autorizado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5644/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

RESOLVE:

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola do Comando da Polícia Militar do Estado, JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA, Autorizado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5652/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

RESOLVE:

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola em Regime de Convênio Santo Antonio, nesta Capital, MARIA DA GLÓRIA DE VASCONCELOS FEIO, Autorizado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5585/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

RESOLVE:

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Benjamin Constant, nesta Capital, MARIA HELENA CABRAL CORREA, ocupante do cargo de Professor

Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, possuindo Licenciatura Plena.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5654/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

RESOLVE:

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Polivalente D. Pedro I, nesta Capital, GRACILDA MARIA DUARTE DA COSTA, possuindo Licenciatura Plena.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 4596/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo de n. 11119/76,

RESOLVE:

DESIGNAR, IRAN SOUZA BRASIL, para exercer, ate ulterior deliberação, a função de Vice-Diretora, na Escola Satélite Frei Gil de Vila Nova, no Município de Conceição do Araguaia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de julho de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5130/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

RESOLVE:

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Mário Chermont, nesta Capital, JOSÉ ITAMAR ALENCAR FARAH, possuindo Licenciatura Plena.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5131/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Re-

gulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Mem. n. 1237/76—CORCOF, de 22.07.76,

R E S O L V E :

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Estudos Sociais, no Município de Santarém, ANTONIA LINDALVA SILVA DE CASTRO, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5136/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

R E S O L V E :

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Coronel Sarmento, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, MARLENE MACHADO PINHEIRO, possuindo Licenciatura Plena.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5156/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

R E S O L V E :

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Coronel Sarmento, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, ROSA MARIA DOS SANTOS PROTAZIO, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, Autorizado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5163/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

R E S O L V E :

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Coronel Sarmento, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, JOANA MARIA NASCIMENTO FERNANDES, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, possuindo Licenciatura Curta.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5165/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

R E S O L V E :

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Graziela Nunes Ribeiro, nesta Capital, MARIA DAS GRAÇAS MAUES DA GAMA, Professor Primário, Referência IV, diarista, possuindo Licenciatura Plena.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5166/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

R E S O L V E :

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Graziela Moura Ribeiro, nesta Capital, SABINA MUNIZ BRAGA, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, Autorizado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5171/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

R E S O L V E :

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual

Almirante Tamandaré, nesta Capital. MARIA DE NAZARÉ LIMA CHAAR, Professor Primário, Referência IV, diarista, Autorizado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5172/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

R E S O L V E :

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital, ALDETE FERNANDES DE AGUIAR, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, Autorizado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5164/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

R E S O L V E :

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Graziela Moura Ribeiro, nesta Capital, MARIA DAS GRAÇAS CORREA CUNHA, possuindo Licenciatura Plena.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5174/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

R E S O L V E :

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital, LEIDA BRAZ FERNANDES, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, possuindo Licenciatura Plena.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5175/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

R E S O L V E :

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Jarbas Passarinho (Marco), nesta Capital, DEUZA RINA MELO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, possuindo Licenciatura Curta.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5176/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

R E S O L V E :

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital, IACYR MILHOMEM FERNANDES, possuindo Licenciatura Plena.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5182/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

R E S O L V E :

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital, NADJA NARA COBRA MEDA, Professor Primário, Referência IV, diarista, Autorizado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de Agosto de 1976.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5183/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

RESOLVE:

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Cornélio de Barros, nesta Capital, NADJA NARA COBRA MEDA, Professor Primário, Referência IV, diarista, Autorizado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de agosto de 1976.

Prof. *Acy de Jesus Neves de Barros Pereira*
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5184/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

RESOLVE:

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital, GRACILUCIA DAMASCENO DOS REIS, Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, Autorizado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de agosto de 1976.

Prof. *Acy de Jesus Neves de Barros Pereira*
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5186/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

RESOLVE:

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Almirante Tamandaré, nesta Capital, NAILSA DE SOUSA E SILVA, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, possuindo Licenciatura Plena.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de agosto de 1976.

Prof. *Acy de Jesus Neves de Barros Pereira*
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5185/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de

14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

RESOLVE:

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Benjamin Constant, nesta Capital, NILZETE DE NAZARÉ MEDEIROS DA FONSECA, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, Autorizado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de agosto de 1976.

Prof. *Acy de Jesus Neves de Barros Pereira*
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5187/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

RESOLVE:

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Gonçalo Duarte, nesta Capital, ILZA PEREIRA DIAS, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, possuindo Licenciatura Plena.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de agosto de 1976.

Prof. *Acy de Jesus Neves de Barros Pereira*
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5188/76—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. n. 66/76—CSMC, de 26.05.76,

RESOLVE:

DESIGNAR, como Professor Horista, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Almirante Tamandaré, nesta Capital, JOAO SERGIO GONÇALVES BORGES, possuindo Licenciatura Plena.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de agosto de 1976.

Prof. *Acy de Jesus Neves de Barros Pereira*
Secretário de Estado de Educação